



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025 - SRP**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde dos Palmares/PE, torna pública a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por Item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os itens objeto desta licitação estão com Item de Ampla Participação e Reservado e exclusivos à participação de microempresa e empresa de pequeno porte e exclusivos conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014

O Órgão Gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES**

A licitação observará o local e horários a seguir:

Recebimento das propostas até: 23/10/2025 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília)			
Início da sessão de disputa de preços: 23/10/2025 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília)			
Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras - BNC			
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/			
Dados para contato/ WhatsApp: BNC: (42) 3026 4550			
Pregoeiro: Rodrigo da Silva Gomes Barreto	Protocolo	de	Pedidos Externos:
	https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5		
Fone: (81) 3662-2222 (Ramal 213)			
Endereço: Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE.			

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de preços para eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares.

1.2. A licitação será por **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.





1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES**) para o exercício de (**2025**), na classificação:

10.122.1001.2299.0000 – Gestão participativa do Sistema Único de Saúde

10.301.1003.2005.0000 – Desenvolvimento das Ações de Atenção Primária

10.301.1003.2254.0000 – Despesas com Emenda Parlamentar – Atenção Primária

10.302.1004.2007.0000 – Desenvolvimento das ações de assistência de média e alta complexidade e atenção especializada

10.302.1004.2301.0000 – Manutenção das ações do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

10.302.1004.2991.0000 – Administração e Gestão da Unidade Móvel de Urgência – SAMU

10.302.1004.2995.0000 – Despesas com Emenda Parlamentar – Atenção Especializada

10.304.1006.2013.0000 – Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral na (<https://bnccompras.com/Home/Login>) que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) no sítio (<https://bnccompras.com/Home/Login>).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.4.2. que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.4.4. que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.5. que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.4.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e.

4.4.9. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos complementares de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;



6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O Pregoeiro Poderá Solicitar Maiores Informações em função da Proposta Apresentada, em face a Diligencia e complementação de Informações, para o Critério de Aceitabilidade da Mesmo, momento que ocorrerá apenas após a disputa de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas cadastradas diretamente no sistema (digitadas), desclassificando desde logo aquelas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta digitada nos campos do sistema que identifique o licitante na especificação de seu objeto, marca, modelo.



7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, será o definido na Plataforma do Pregão Eletrônico.

7.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.9.1. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela licitante e registrado no sistema.

7.9.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9.3. Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo(a) Pregoeiro(a), sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”.

MODOS DE DISPUTA:

- 1 MODO DE DISPUTA ABERTO



I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

b. Na hipótese de não haver novos lances a fase de lances será encerrada automaticamente.

c. Encerrada a fase de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados/excluídos pelo pregoeiro.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), (<https://bnccompras.com/Home/Login>), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





7.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. O Mapa de Apuração do Sistema, e/ou Relatório Final de Vencedores, substituirá a proposta realinhada, **DEVENDO O LICITANTE ENVIAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO IX. Caso o Anexo IX não seja enviado, a licitante vencedora deverá encaminhar proposta realinhada no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.**



7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.11 A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

8.12 Não se admitirá proposta que não observe a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista no Decreto Estadual nº 44.650/2017 (Convênio ICMS 73/04).

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. O licitante vencedor deverá estar com os documentos de habilitação previamente cadastrados/anexados no sistema, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE



PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO que IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

- 9.3.1. Possuir Cadastro no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);
- 9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
 - 9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3.1 Documento oficial de identificação que contenha foto do representante do licitante;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. A regularidade fiscal deverá ser verificada pelo Pregoeiro. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

9.9.1.1. **CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

9.9.1.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.1.3. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.9.1.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.1.5. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

9.9.1.6. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, da sede da licitante;

9.10. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.10.1. **Certidão de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. **Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 – TCU**



Plenário);

9.20.2 - **Balanco patrimonial dos dois últimos exercícius;**

9.20.2.1) Balanço patrimonial dos dois últimos exercícius sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, o que será verificado através do cálculo dos seguintes índices:

• **Índice de Liquidez Corrente (ILC)**

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

• **Índice de Liquidez Geral (ILG)**

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

• **Grau de Endividamento Geral (GEG)**

$$GEG = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,00$$

9.20.2.2). Os balanços e demonstrações contábeis devem ser acompanhados dos termos de abertura e encerramento, livros registrados e devidamente autenticados pela Junta Comercial, conforme preceituam o Código Civil e a Instrução Normativa nº 102/2006, do Departamento Nacional de Registro Comercial – DNRC.

9.20.2.3) Os balanços e demonstrações contábeis devem ser assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, em todas as páginas.

9.20.2.4) Para as empresas constituídas na forma de Sociedade Anônima ou por Ações, o balanço deverá ser apresentado em publicações do Diário Oficial e registrado no órgão competente (art. 176, § 1º, e 289, § 5º, da Lei Nº 6.404/76), devendo ser apresentado o balanço referente ao exercício social já exigível, conforme preceitua o art. 132 da Lei 6.404/76.

9.20.2.5) Para as empresas constituídas sob as demais formas societárias, o Balanço deverá ser apresentado devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e por um diretor, na forma da Lei.

9.20.2.6) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência contida no item a) mediante a apresentação de balanço de abertura ou do último Balanço Patrimonial e demonstração do resultado levantado conforme o caso.



9.20.2.7) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

9.20.2.8) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, acompanhada de certidão contendo a indicação dos cartórios da Comarca competentes para a sua emissão, salvo em se tratando de Cartório Único ou de Central de Distribuição, com essa indicação contida na própria Certidão.

9.20.2.9) JUSTIFICATIVA:

Os referidos índices de liquidez e grau de endividamento geral, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício). Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

9.20.2.10) **Declaração, assinada por contador da empresa habilitado, atestando que os índices apresentados pela empresa, atende aos estipulados no edital.**

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente no mínimo 30% dos produtos arrematados compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do Nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer- se para manter contato com a empresa declarante.

9.13. OUTRAS COMPROVAÇÕES.

9.13.1 **Declaração** de ME/EPP caso a licitante se enquadre nesta condição, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo II;

9.13.2 **Declaração** de Pleno Atendimento, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III;

9.13.3 **Declaração** de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo IV;

9.13.4 **Declaração** de que o Mapa de Apuração substituirá a proposta realinhada. A falta desta declaração não inabilita a licitante. No entanto, caso o Anexo IX não seja enviado, a licitante vencedora deverá encaminhar proposta realinhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação de sua proposta.



9.13.5. **Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão**, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VII;

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.23 Caso haja algum documento ausente e que se refira à condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, este haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro ainda na sessão, obedecendo o prazo disposto no subitem 7.2. (ACÓRDÃO N° 1211/2021 – TCU – Plenário).

9.23.1 O disposto previsto no subitem anterior, reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame. (ACÓRDÃO N° 1211/2021 – TCU – Plenário)

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Enviar a proposta final exclusivamente via Sistema do Pregão Eletrônico (BNC).

10.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

10.3. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **15 (quinze)** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e ou Assinatura Eletrônica Certificada.

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



15.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

15.10. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

15.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



17.4. Da entrega e critério de aceitação do objeto:

17.4.1. O prazo de entrega (Reforma) dos bens é aquele previsto no Termo de Referência, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pelo Gestor do processo.

17.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.

17.4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. São obrigações da Contratante:

18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

18.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2 São obrigações da contratada:

18.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



18.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

18.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.2.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo previsto no termo de referência, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

19.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada pro rata die sobre INPC.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;





VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

20.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

20.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

20.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

20.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1.

20.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1.

20.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o a Gestora do processo, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).





20.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

20.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

20.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

21. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada na plataforma (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



- 22.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.
- 22.3. Todas as comunicações serão formalizadas através do (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).
- 22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.
- 22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



22.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.15. A Autoridade Superior Gestora do processo poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

22.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>, e também poderão retirado na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL PALMARES, nos dias úteis, no horário das 07:00 min às 12:00 min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Também pode ser solicitado via Protocolo de Pedidos Externos : <https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

22.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II- Especificações e Quantidades;

ANEXO III - Modelo Declaração Micro Empresa;

ANEXO IV – Declaração de Pleno Atendimento;



- ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;**
- ANEXO VI – Minuta Contratual;**
- ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro De Preços;**
- ANEXO VIII – Modelo Proposta de Preços;**
- ANEXO IX - Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão;**
- ANEXO X – DECLARAÇÃO.**

Palmares – PE , 06 de outubro de 2025.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
SECRETÁRIO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde (00.562.279/0001-05)

CATEGORIA DO ETP: Bens comuns .

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de **Materiais de Expediente para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmares-PE.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de **Materiais de Expediente para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmares-PE**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

EXPEDIENTE - FMS					
Nº	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO 2025
1	ALFINETE	234073	DESCRIÇÃO CATMAT: ALFINETE MAPA ALFINETE MAPA, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA:PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA:REDONDO, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:10 MM. CATMAT:234073 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	CX 100 UNID.	100
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	427366	DESCRIÇÃO CATMAT: APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:17 CM, LARGURA:5 CM, ALTURA:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS. CATMAT: 427366 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: APAGADOR PLÁSTICO COM SUPORTE PARA 02 CANETAS .	UNID.	300



3	ALMOFADA PARA CARIMBO	394480	DESCRIÇÃO CATMAT: :ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:Nº 3, COR:AZUL, TIPO:ENTINTADA, COMPRIMENTO:12 CM, LARGURA:8 CM. CATMAT:394480 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: UTILIZADA PARA ENTINTAR CARIMBOS MANUAIS, A ALMOFADA PARA CARIMBO.	UNID.	700
4	BORRACHA	324375	DESCRIÇÃO CATMAT: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COR:BRANCA, TIPO:MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO:PARA LÁPIS. CATMAT: 324375. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BORRACHA BRANCA, PROPORCIONA UMA REMOÇÃO LIMPA E PRECISA DAS MARCAS INDESEJADAS NO PAPEL. IDEAL PARA USO ESCOLAR, ESCRITÓRIO. NÃO SUJA E NÃO ENRUGA O PAPEL - ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA ISENTA DE PVC, CARGA INERTE E PIGMENTOS ATÓXICOS; CINTA EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PIGMENTOS ATÓXICOS. EMBALAGENS COM 50 UNIDADES.	CX 50 UNID.	800
5	BLOCO RECADO	447926	DESCRIÇÃO CATMAT: BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:AMARELA, LARGURA:76 MM, COMPRIMENTO:102 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN. CATMAT:447926. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BLOCO PAPEL RECADO. EMBALAGENS COM 100 FL.	BLOCO 100 FL	300
6	CANETA MARCA TEXTO	477113	DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:CHANFRADA, COR:FLUORESCENTE AMARELA, TIPO:BASE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SECAGEM RÁPIDA. CATMAT:477113. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM PONTA RESISTENTE, POSSIBILITA UMA ESCRITA FIRME, SEM AFUNDAMENTO DA PONTA. CHANFRADA, ELA TAMBÉM PERMITE A MARCAÇÃO EM TRAÇADO DUPLO: FINO PARA SUBLINHAR E GROSSO PARA DESTACAR. TINTA À BASE DE ÁGUA: NÃO BORRA E NÃO MARCA A FOLHA DE TRÁS. EMBALAGENS COM 12 UNIDADES.	CX 12 UNID	200
7	CANETA AZUL	200081	DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:SEXTAVADO, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:GROSSA, COR TINTA:AZUL CATMAT: 20081. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. MAIOR DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA. FABRICADA COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO. NÃO CONTÉM PVC.	CX 50 UNID	1500



8	CANETA VERMELHA	271835	DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, COR TINTA:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. CATMAT: 271835. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TINTA DE ALTA QUALIDADE TEM SECAGEM RÁPIDA E LONGA DURAÇÃO, SEM PÁGINAS BORRADAS POR VAZAMENTOS DE TINTA. TUBO SEXTAVADO E TRANSPARENTE.	CX 50 UNID.	1000
9	CANETA PRETA	432816	DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTILADA QUANTIDADE CARGAS: 1 UN MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA: FINA COR TINTA: PRETA . CATMAT:432816. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. MAIOR DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA. FABRICADA COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO. NÃO CONTÉM PVC.	CX 50 UNID.	1000
10	MARCADOR PERMANENTE	317251	DESCRIÇÃO CATMAT: PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:POLIÉSTER, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA 2MM. CATMAT: 317251. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CANETA CD-DVD COR DA TINTA PRETA PRETA ESCREVE EM QUALQUER SUPERFÍCIE E OBTEM TRAÇOS PERMANENTES. PONTA 2 MM SUPER RESISTENTE. EMBALAGENS COM 12 UNIDADES.	CX 12 UNID	100
11	CALCULADORA DE BOLSO	381890	DESCRIÇÃO CATMAT: CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:8 UN, TIPO:BOLSO, FONTE ALIMENTAÇÃO:BATERIA, TENSÃO:1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APLICAÇÃO BÁSICA . CATMAT: 381890. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CALCULADORA DE BOLSO COM 8 DÍGITOS - VISOR: CRISTAL LIQUIDO. FUNÇÕES: 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA E CELULAR SOLAR.	UNID	300



12	CALCULADOR A ELETRÔNICA	394691	DESCRIÇÃO CATMAT: CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:12 UN, TIPO:MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO:SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO. CATMAT: 394691 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CALCULADORA ELETRÔNICA DIGITAL 12 DÍGITOS. O DISPLAY DE 12 DÍGITOS PROPORCIONA UMA VISÃO CLARA E PRECISA DAS OPERAÇÕES REALIZADAS. ALÉM DAS FUNÇÕES BÁSICAS DE SOMA, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO, A CALCULADORA POSSUI CÁLCULO DE CONSTANTE, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA E MEMÓRIA DE CÁLCULO.	UND.	200
13	CAPA ENCADERNAÇÃO	464924	DESCRIÇÃO CATMAT: CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PVC, TIPO:A4, COR:CRISTAL, FORMATO:210 X 297 MM	UND	200
14	CLIQUE Nº 2	271776	DESCRIÇÃO CATMAT: CLIPE, TAMANHO:2/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO. CATMAT: 271776. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CLIPS GALV. 02/0 50 UNIDADES	CX C/ 50 UNIDADES	8000
15	CLIQUE Nº 4	271778	DESCRIÇÃO CATMAT: CLIQUE, TAMANHO:4/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO. CATMAT: 271778. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: • CLIPS EM AÇO 4/0. TAMANHO: 13 X 40 MM (LXA) CLIPS GALV. 04/0 50 UNIDADES. .OBJETO FUNCIONAL, QUE AJUDA A ORGANIZAR UMA SÉRIE DE ITENS, ÚTIL E FÁCIL DE USAR - OFFICE.	CX C/ 50 UNIDADES	10000
16	CLIQUE Nº 6	271780	DESCRIÇÃO CATMAT: CLIPE, TAMANHO:6/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO. CATMAT: 271780. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: • DIMENSÕES: 10.5X7.5X7.5 CM CLIPS GALV. 06/0 50 UNIDADES	CX C/ 50 UNIDADES	10000
17	CLIQUE Nº 8	271779	DESCRIÇÃO CATMAT: CLIQUE, TAMANHO:8/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO. CATMAT:271779. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CLIPS EM AÇO 8/0. TAMANHO: 23 X 57 MM (LXA). CLIPS GALV. 08/0 50 UNIDADES	CX C/ 50 UNIDADES	6000
18	COLA	382072	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, VALIDADE MÍNIMA 18 MESES, TIPO:LÍQUIDO BISNAGA 90G. CATMAT: 382072. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM UM BICO APLICADOR COM SISTEMA ANTIENTUPIMENTO E COM CONTROLE DE DOSAGEM, VOCÊ PODE APLICAR A COLA EM PINGOS, LINHAS OU EM GRANDES ÁREAS, SEM SUJEIRA. ELA FUNCIONA DE FORMA RÁPIDA E SEGURA EM TODOS OS MATERIAIS DE ARTESANATO CONVENCIONAIS, INCLUINDO PAPEL, PAPELÃO, TECIDO, FELTRO, ISOPOR, FOTOS, CORTIÇA, MADEIRA, PLÁSTICOS.	UNID	1500



19	CORRETIVO	292776	DESCRIÇÃO CATMAT: MATERIAL: BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA APLICAÇÃO: PAPEL COMUM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E LAVÁVEL VOLUME: 18 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO. CATMAT: 292776. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CARACTERÍSTICAS: IDEAL PARA CORREÇÕES COMO TEXTOS, IMPRESSOS, FAX, FOTOCÓPIAS E ESCRITA À MÃO. TEM ALTO PODER DE COBERTURA, REDUZINDO ASSIM O NÚMERO DE APLICAÇÕES. SECAGEM RÁPIDA. ATÓXICO.	UNID	800
20	COLA C/ GLÍTER	364247	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:VARIADA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, COM GLÍTER E BICO APLICADOR, TIPO:LÍQUIDO. CATMAT: 364247. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COLA COM GLÍTER. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, PODENDO SER USADA TAMBÉM COM ESPONJA OU PINCEL, PARA FAZER COLAGENS, DECORAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NÃO É TÓXICA, LAVÁVEL E POSSUI BRILHO INTENSO.CORES DEFINIR NA ENTREGA.	CX 6 UNID	100
21	COLA QUENTE	439982	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA, COMPOSIÇÃO:SILICONE, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 8 MM DE DIÂMETRO E 100 MM DE COMPRIMENTO, TIPO:BASTÃO. CATMAT: 439982. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATERIAL QUÍMICO: POLÍMERO DE EVA	UND.	300
22	DISCO COMPACTO - CD/DVD	451751	DESCRIÇÃO CATMAT: DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO:120 MIN, TIPO:GRAVÁVEL / DVD R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM TIPO ENVELOPE DE PAPEL, VELOCIDADE GRAVAÇÃO:16X, CAPACIDADE DVD ROM:4.7 GB. CATMAT: 451751. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CD-R HP - GRAVÁVEL (GRAVA 1 SÓ VEZ), CAPACIDADE: 4.7GB OU 120 MIN. 16X - MÍDIA CLARA HIGH-QUALITY, ALTA QUALIDADE, USO DIÁRIO, DOMÉSTICO E PROFISSIONAL. ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	UND.	200
23	EXTRATOR	429829	DESCRIÇÃO CATMAT: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO:ESPÁTULA, COMPRIMENTO:150 MM, LARGURA:15 MM. CATMAT: 429829. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EXTRATOR DE GRAMPOS, ESPÁTULA CROMADA, MULTICOLOR. ARTIGOS BÁSICOS PARA ESCRITÓRIO. COM UN PESO DO PRODUTO DE 19 GRAMAS.	UND.	1000



24	ETIQUETA ADESIVA	324449	DESCRIÇÃO CATMAT:ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, FORMATO:RETANGULAR, TIPO:AUTO-ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAPEL A4, COM 65 ETIQUETAS POR FOLHA, 5 COLUNAS, ALTURA:21,2 MM, APRESENTAÇÃO:PACOTE COM 25 FOLHAS, LARGURA 1,38,2 MM. CATMAT: 324449. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ETIQUETAS INDICADAS PARA IMPRESSORAS INKJET E LASER DE USO DOMÉSTICO OU CORPORATIVO. ETIQUETA AUTO-ADESIVA DISPOSTA EM FOLHA NO FORMATO A4 - ETIQUETA POR FOLHA: 65 ETIQUETAS - MEDIDAS: 38,1 MM X 21,2 MM EMBALAGEM: 25 FLS - ETIQUETA POR EMBALAGEM: 1625 ETIQUETAS.	PCT 25 FOLHAS	100
25	ENVELOPE 240X340	467347	DESCRIÇÃO CATMAT: ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):240 X 340 MM, COR:PARDA, GRAMATURA:80 G/M2. CATMTA: 467347. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENVELOPES IDEAIS PARA ACONDICIONAR FOLHAS A4 (210X297MM) E FOLHAS OFÍCIO (215X315MM); - ENVELOPES COM COLAGEM E ESQUADROS PERFEITOS. EMBALAGENS/CAIXAS/ PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT 100 UND	50
26	LIGA	401408	DESCRIÇÃO CATMAT: CINTA ELÁSTICA, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:18, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE. CATMAT: 401408. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INDICADO PARA JUNTAR DOCUMENTAÇÕES, PROCESSOS E PAPÉIS EM GERAL. RESISTENTE. MATERIAL: BORRACHA. ELÁSTICOS RESISTENTES. PODEM ALCANÇAR ATÉ 4 VEZES O SEU TAMANHO ORIGINAL, SEM DEFORMAR. PRODUZIDOS COM BORRACHA NATURAL. EMBALAGENS 100G COM 200 UNIDADES.	PCT 100 gr	4000
27	E.V.A	473345	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM,PADRÃO:LISO, COR:VARIADA. CATMAT: 473345. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FOLHAS EM E.V.A, 60 X 40 CM DE 1.6 MM COR DEFINIR NA ENTREGA . ATÓXICO.	FOLHAS	300
28	ENVELOPE 410X310	473177	DESCRIÇÃO CATMAT:ENVELOPE MATERIAL: KRAFT MODELO: SACO COMUM TAMANHO (C X L): 410 X 310 MM COR: PARDA GRAMATURA: 90 G/M2 .CATMAT: 473177. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO: 310 X 410 MM. ENVELOPES COM COLAGEM E ESQUADROS PERFEITOS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	PCT 100 UND	25



29	ENVELOPE CONVITE	235649	DESCRIÇÃO CATMAT: ENVELOPE PARA CONVITE, MATERIAL:PAPEL KRAFT, GRAMATURA:90 G/M2, COMPRIMENTO:220 MM, ALTURA:160 MM, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO. CATMAT: 235649. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO: 160 X 220 MM. ENVELOPES COM COLAGEM E ESQUADROS PERFEITOS. APLICAÇÃO PARA CONVITES E AFINS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	PCT COM 100 UND.	30
30	ETIQUETA ADESIVA	315364	DESCRIÇÃO CATMAT: ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL, COR:BRANCA, LARGURA:25,40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETANGULAR, ALTURA:66,70 MM, APRESENTAÇÃO:30 ETIQUETAS POR FOLHA. CATMAT: 315364. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ETIQUETA CARTA 25,4X66, 7MM EMBALAGENS COM 100 FOLHAS - .PACOTE COM 750 UNIDADES	PCT 100 FOLHAS	50
31	ENVELOPE CD	459357	DESCRIÇÃO CATMAT: ENVELOPE, MATERIAL:SULFITE, MODELO:SACO PARA CD, TAMANHO (C X L):126 X 126 MM, COR:BRANCO, GRAMATURA:75 G/M2, ACABAMENTO:COM JANELA TRANSPARENTE . CATMAT: 459357. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENVELOPE PARA CD PAPEL C/VISOR TRANSPARENTE. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	EMBALAGENS	50
32	ETIQUETA ADESIVA - ROLO	478020	DESCRIÇÃO CATMAT: ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PAPEL AUTO ADESIVO, COR:BRANCA, FORMATO:RETANGULAR, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:85 MM, APRESENTAÇÃO:ROLO, TIPO:COM IMPRESSÃO POR FLEXOGRAFIA, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO MATERIAIS, GRAMATURA:173 G/M2. CATMAT: 478020. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ETIQUETAS ADESIVAS MULTIUSO PARA MARCAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE PRODUTOS . APRESENTAÇÃO EM ROLOS	ROLO	250
33	FITA ADESIVA	289017	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:40 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO. CATMAT: 289017. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO LEVE, INDICADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTE, SELAGEM E ARTESANATO. COMPOSIÇÃO. FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA.	UND.	1000



34	FITA EMBALAGEM	467552	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA ADESIVA, MATERIAL:PVC, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR. CATMAT: 467552. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FECHAMENTO DE CAIXAS E EMBALAGENS, INDICADA PARA EMPACOTAMENTO MAIOR, FECHAMENTO DE CAIXAS LEVES E USO GERAL . COMPOSIÇÃO. FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA.	UND.	4000
35	FITA DUPLA FACE	463240	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL - COM DIMENSÕES 16X30M. CATMAT: 463240. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FITA DUPLA FACE DE POLIPROPILENO MAIOR DESEMPENHO E FIXAÇÃO.	UND.	600
36	FITA CREPE	461963	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:50 M. CATMAT: 461963. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FITA CREPE DE USO GERAL POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, COSTADO COM CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIZANTES, CONSTRUÇÃO BALANCEADA E BOA RESISTÊNCIA A SOLVENTES, UMIDADE E TEMPERATURA.	UND.	500
37	FITILHO	304409	DESCRIÇÃO CATMAT: FITILHO, PESO:1.000 G, MATERIAL:PLÁSTICO. CATMAT: DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: APRESENTAÇÃO EM ROLO - F10-MODELO PADRÃO - MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) VALIDADE: INDETERMINADA. USADO EM ARTESANATO, EMBALAGENS, FESTAS E DECORAÇÕES EM GERAL.	UND. 1000G	50
38	FITA SINALIZAÇÃO	481049	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA SINALIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA, COR:PRETA E AMARELA, COMPRIMENTO:200 M, LARGURA:7 CM. CATMAT: 481049. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NÃO POSSUI ADESIVO 70MM DE LARGURA 200 METROS DE COMPRIMENTO COMPOSTA POR FILME DE POLIETILENO PODE SER UTILIZADA PARA DELIMITAÇÃO DE REGIÕES EM ÁREAS QUE NECESSITEM DE ISOLAMENTO POR QUESTÕES DE SEGURANÇA OU CONTROLE DE PESSOAS, POR EXEMPLO EM ACIDENTES, CORRIDAS ESPORTIVAS ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES.	ROLO 200 M	100
39	GRAMPEADOR	433011	DESCRIÇÃO CATMAT: GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, TAMANHO GRAMPO:26/6 E 26/8. CATMAT: 433011 . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRAMPEADOR - MEDINDO APROX. 20 CM DE COMPRIMENTO PARA SER UTILIZADO GRAMOS 26/6.	UND.	1500



40	GRAMPO 26/6	425226	DESCRIÇÃO CATMAT: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO/COBREADO, TAMANHO:26/6, USO:GRAMPEADOR DE MESA. CATMAT: 425226. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX/5000 .GRAMPOS GALVANIZADOS TAMANHO 26/6 POSSUEM TRATAMENTO GALVANIZADO E GRAMPEIAM ATÉ 25 FOLHAS..	CX 500 UNID.	2000
41	LIVRO PROTOCOLO	402513	DESCRIÇÃO CATMAT: LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN, COMPRIMENTO:220 MM, LARGURA:155 MM, TIPO CAPA:DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO OFSETE, DUAS FACES, COR PRETA, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS:75 G/M2, MATERIAL FOLHAS:PAPEL APERGAMINHADO. CATMAT: 402513. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FOLHAS, CAPA DURA É IDEAL PARA AUXILIAR A ORGANIZAÇÃO EM COMÉRCIOS, EMPRESAS E ESCRITÓRIOS.	UND.	1500
42	LIVRO PONTO	233233	DESCRIÇÃO CATMAT: LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS:100, TIPO CAPA:DURA, COR CAPA:PRETA, COMPRIMENTO:330 MM, LARGURA:216 MM, USO:ADMINISTRATIVO. CATMAT: 233233. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LIVRO PONTO 100 FOLHAS É IDEAL PARA AUXILIAR A ORGANIZAÇÃO EM COMÉRCIOS, EMPRESAS E ESCRITÓRIOS. CAPA E MIOLO REFORÇADOS; PAPEL DE ALTA QUALIDADE.	UND.	50
43	CANETA PARA QUADRO BRANCO	409983	DESCRIÇÃO CATMAT: PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA. CATMAT: 409983 . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CANETA PARA QUADRO BRANCO, PODE SER UTILIZADO TANTO PARA QUADRO BRANCO, QUANTO PARA QUADRO DE VIDRO. POSSUI PONTA MAIS RESISTENTE DE 3MM: POSSIBILITA UM TRAÇO MAIOR E MAIS VISÍVEL. COR DEFINIR NA ENTREGA .	UND.	600
44	GIZ DE CERA	202152	DESCRIÇÃO CATMAT: LÁPIS CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA CX, QUANTIDADE CORES:12. CATMAT: 202152. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESTOJO COM 12 CORES REGULARES. PODE SER USADO PARA DESENHAR, ESCREVER E PINTAR SOBRE PAPEL, CARTOLINA E PAPEL CARTÃO. GRANDE.	CX 12 UNID.	100
45	LÁPIS	382152	DESCRIÇÃO CATMAT: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DUREZA CARGA:HB, MATERIAL CARGA:GRAFITE Nº 2, NORMAS TÉCNICAS:ABNT 15236/2005. CATMAT:382152. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA RESISTENTE MODELO Nº 2 É ADEQUADO PARA OS MAIS DIVERSOS PÚBLICOS; MAIS MACIO.	CX 144 UNID.	500



46	LIVRO ATA	405866	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: LIVRO ATA MATERIAL: PAPEL SULFITE QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN GRAMATURA: 56 G/M2 COMPRIMENTO: 300 MM LARGURA: 206 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA ; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS . CATMAT: 405866. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LIVRO ATAS CAPA DURA. 100 FOLHAS . IDEAL PARA AUXILIAR A ORGANIZAÇÃO EM COMÉRCIOS, EMPRESAS E ESCRITÓRIOS.</p>	UND.	1500
47	QUADRO BRANCO 120X250 CM	240619	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: QUADRO BRANCO, MATERIAL:FÓRMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, COR MOLDURA:NATURAL, FINALIDADE:LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:250 CM, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO CM, COMPONENTES ADICIONAIS:SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS. CATMAT: 240619. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: QUADRO BRANCO PARA ESCRITA TAMPO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA 3 MM DE REFLORESTAMENTO MOLDURA EM ALUMÍNIO (1,6 CM DE ESPESSURA E 1,5 CM DE FRENTE). ACOMPANHA PORTA CANETA FIXO EM POLIETILENO. CANTONEIRA EM POLIETILENO.</p>	UND.	130
48	QUADRO BRANCO 120X300 CM	466525	<p>DESCRIÇÃO CATMAT:QUADRO BRANCO, MATERIAL:MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ANODIZADO NATURAL, LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:300 CM, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO. CATMAT: 466525. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: QUADRO BRANCO EM MDF MOLDURAS DE ALUMÍNIO DE ALTA DURABILIDADE . PORTA CANETAS INCLUSO.</p>	UND.	130
49	PERFURADOR	413723	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, TIPO:MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:100 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUROS:2 UM. CATMAT: 413723. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO FUNDIDO COM DOIS FUROS E CAPACIDADE P/100 FOLHAS</p>	UND.	600



50	PINCEL ATÔMICO PRETO	373776	DESCRIÇÃO CATMAT: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA. CATMAT: 373776. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SUA PONTA É RESISTENTE E POSSIBILITA UMA ESCRITA FIRME, SEM AFUNDAR. A PONTA CHANFRADA DE FELTRO QUE NÃO DEFORMA, POR ISSO, É IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0MM, 4.5 MM E 8.0MM.POSSUI TINTA PERMANENTE A BASE ÁLCOOL E PODE SER RECARREGADO COM A TINTA . COR PRETA .	UND.	200
51	PINCEL ATÔMICO AZUL	202036	DESCRIÇÃO CATMAT: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:AZUL. CATMAT: 202036. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SUA PONTA É RESISTENTE E POSSIBILITA UMA ESCRITA FIRME, SEM AFUNDAR. A PONTA CHANFRADA DE FELTRO QUE NÃO DEFORMA, POR ISSO, É IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0MM, 4.5 MM E 8.0MM.POSSUI TINTA PERMANENTE A BASE ÁLCOOL E PODE SER RECARREGADO COM A TINTA . COR AZUL .	UND.	300
52	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	202039	DESCRIÇÃO CATMAT: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:VERMELHA. CATMAT:202039. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SUA PONTA É RESISTENTE E POSSIBILITA UMA ESCRITA FIRME, SEM AFUNDAR. A PONTA CHANFRADA DE FELTRO QUE NÃO DEFORMA, POR ISSO, É IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0MM, 4.5 MM E 8.0MM.POSSUI TINTA PERMANENTE A BASE ÁLCOOL E PODE SER RECARREGADO COM A TINTA . COR VERMELHA.	UND.	200
53	PORTA CANETA	283571	DESCRIÇÃO CATMAT: PORTA-CANETA, MATERIAL:ACRÍLICO, LARGURA:230 MM, ALTURA:100 MM, APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 3 DIVISÕES. CATMAT: 283571. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PORTA CANETA COM 3 DIVISÓRIAS.PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MINÍMAS: 112 X 112 X 90 MM	UND.	200



54	PASTA AZ LOMBADO 80MM	411871	DESCRIÇÃO CATMAT:PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO, TIPO:REGISTRADORA AZ, LARGURA:280 MM, ALTURA:310 MM, LOMBADA:80 MM, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA/COM DOIS FUROS, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO. CATMAT: 411871. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REGISTRADOR AZ, TRAVA E CANTONEIRA NIQUELADOS; FERRAGEM REMOVÍVEL, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO LOMBADA LARGA DIMENSÕES EM CM: ALTURA: 31CM LARGURA: 28CM LOMBADA: 8CM	UND.	2000
55	PASTA AZ LOMBADO 50MM	251241	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO:A Z, LARGURA:280 MM, ALTURA:350 MM, LOMBADA:50 MM, PREDEDOR INTERNO:FERRAGEM NIQUELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PREDEDOR DE PAPEL COM ENCAIXE E SEM BORDA METÁLICA . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REGISTRADOR AZ, TRAVA E CANTONEIRA NIQUELADOS; FERRAGEM REMOVÍVEL, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO LOMBADA LARGA DIMENSÕES LOMBADA: 5CM	UND.	2000
56	PASTA SUSPENSA	283917	DESCRIÇÃO CATMAT:PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTÃO KRAFT, TIPO:SUSPENSA, LARGURA:240 MM, ALTURA:360 MM, COR:PARDA, PREDEDOR INTERNO:TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR/HASTE/CABIDE/GANCHO PLÁSTICO NAS EXTREMIDADE, GRAMATURA:230 G/M2. CATMAT: 283917. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ABAS COLADAS.POSSUI 8 POSIÇÕES PARA GRAMPO E 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO. ARQUIVA DOIS OU MAIS DOCUMENTOS NA MESMA PASTA. VISOR E ETIQUETAS COM A MAIOR RIGIDEZ DO MERCADO FACILITANDO O ENCAIXE. VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA PASTA, ATRAVÉS DE FURO CENTRAL. HASTES E GRAMPOS RECICLADOS. PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO	UNID.	5000
57	PASTA ARQUIVO	482238	DESCRIÇÃO CATMAT:PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA:225 MM, ALTURA:55 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONTÁVEL E COM ELÁSTICO, TAMANHO:315 MM, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO.CATMAT: 428238. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA POLIONDAS 3,5, CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR.	UND.	1500



58	PASTA ARQUIVO EM L	283063	DESCRIÇÃO CATMAT:PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO: L, LARGURA:230 MM, ALTURA:335 MM, COR:INCOLOR. CATMAT: 283063. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA TRANSPARENTE EM FORMATO L, COM DOIS LADOS FECHADOS E DOIS LADOS ABERTOS, FORMANDO A ABERTURA EM L. FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO.DESIGN PRÁTICO E FUNCIONAL, PERMITINDO FÁCIL ACESSO AOS DOCUMENTOS ARMAZENADOS.	UND.	2000
59	PASTA CLASSIFICADORA	332628	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO:CLASSIFICADORA, LARGURA:245 MM, ALTURA:330 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:COM GRAMPO TRILHO. CATMAT: 332628. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA .PASTA DOBRADA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM LOMBO REGULÁVEL E GRAMPO PLÁSTICO, USADO PARA CLASSIFICAR OS DOCUMENTOS	UND.	4000
60	PASTA CATÁLOGO	281981	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO:CATÁLOGO, LARGURA:255 MM, ALTURA:330 MM, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PLÁSTICOS, PRENDEDOR INTERNO COLCHETES, TAMANHO:OFÍCIO, CAPACIDADE:100 FL. CATMAT: 281981. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR PRETA MATERIAL CLORETO DE POLIVINILO (PVC) ESTILO PASTA CATÁLOGO CAPACIDADE PARA 100ENVELOPES FINO. MATERIAL LAMINADO DE PVC	UND.	500
61	PAPEL FOTO	336179	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL FOTOGRÁFICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO A4, GRAMATURA:230 G/M2, COMPATIBILIDADE:IMPRESSORA LASER. CATMAT: 336179. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: • PAPEL FOTOGRÁFICO 230 G, PACOTE COM 100 FOLHAS TAMANHO DA FOLHA A4 ACABAMENTO DO PAPEL BRILHANTE	PCT 100 FL	400
62	PAPEL CARTÃO	409816	DESCRIÇÃO CATMAT:PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:70 CM, CATMAT: 409816. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRAMATURA: 240G/M ² COLORIDO . PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT 100 UNID	400



63	PAPEL SULFITE	461889	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (CX L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ALVURA SUPERIOR. CATMAT: 461889. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PAPEL SULFITE A4 - PACOTES COM 500 FOLHAS. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER, JATO DE TINTA E COPIADORAS. PAPEL SULFITE É PERFEITO PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE APLICAÇÕES, DESDE DOCUMENTOS IMPORTANTES ATÉ PROJETOS CRIATIVOS. COR: BRANCO	RESMA	9000
64	PAPEL CELOFANE	417237	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:85 CM, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA:18 G/M2. CATMAT: 417237. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PAPEL CELOFANE DEFINIR COR NA ENTREGA .	UND.	500
65	PISTOLA PARA COLA QUENTE	378826	DESCRIÇÃO CATMAT: DESCRICÃO CATMAT: PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:250 W, APLICAÇÃO:COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE CATMAT: 378826. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PISTOLA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE, ELÉTRICA, MEDINDO 0,7MM DE COMPRIMENTO , CORPO INJETADO EM PLÁSTICO , PONTA METÁLICA, TENSÃO 220V COM SELO DO IMETRO.	UND.	500
66	QUADRO DE AVISOS	252845	DESCRIÇÃO CATMAT: QUADRO AVISOS, MATERIAL:ALUMÍNIO COM FELTRO VERDE, COMPRIMENTO:200 CM,LARGURA:120 CM, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO. CATMAT: 252845. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFECCIONADO COM DUPLA CAMADA DE PAPELÃO RÍGIDO, COBERTO COM FELTRO VERDE PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, FOTOS E DOCUMENTOS. PRODUTO INDICADO PARA FIXAR SEUS DOCUMENTOS E LEMBRETES. MOLDURAS EM ALUMÍNIO.	UND.	20
67	QUADRO DE AVISOS MADEIRA	240291	DESCRIÇÃO CATMAT: QUADRO AVISOS, MATERIAL:MADEIRA REVESTIDA COM FELTRO VERDE, COMPRIMENTO:150 CM, LARGURA:90 CM, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA:MADEIRA COM PINTURA ELETROSTÁTICA CATMAT: 240291. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFECCIONADO COM DUPLA CAMADA DE PAPELÃO RÍGIDO, COBERTO COM FELTRO VERDE PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, FOTOS E DOCUMENTOS. PRODUTO INDICADO PARA FIXAR SEUS DOCUMENTOS E LEMBRETES. MOLDURAS EM MADEIRA.	UND.	150



68	QUADRO FLIP CHART	449700	DESCRIÇÃO CATMAT: QUADRO FLIP CHART, MATERIAL PERFIL:AÇO TUBULAR, MATERIAL FUNDO:MDF, COR FUNDO:BRANCA, LARGURA:70 CM, ALTURA:100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/CAVALETE AÇO 1,80 M, RETRÁTIL, RODÍZIOS E SUPORTE. CATMAT: 449700. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FLIP CHART COM TAMPO EM MDF COM PINTURA 100% UV. PÉS COM PONTAS ARREDONDADAS, PARA MELHOR ESTABILIDADE.COM PRENDEDOR DE BLOCOS E PORTA APAGADOR. PRECAUÇÕES: USO INTERNO. CAVALETE COMPACTO TEM A ALTURA DE 1 M. PRODUTO DE FÁCIL MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND.	150
69	RÉGUA	394469	DESCRIÇÃO CATMAT: RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM. CATMAT: 394469. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RÉGUA DE ACRÍLICO 30CM - COM ESCALA (MM).ACRÍLICO CRISTAL DE 3 MM. POLIMENTO PERFEITO E BORDA CHANFRADA. ESCALAS DE PRECISÃO DE MM EM MM, GRAVADAS À QUENTE. CANTOS ARREDONDADOS, COM CERTIFICADO DO INMETRO. DIMENSÃO 318 X 37 X 3 MM	UND.	1000
70	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO	247690	DESCRIÇÃO CATMAT: ENVELOPE PLÁSTICO, COMPRIMENTO:32 CM, LARGURA:24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 4 FUROS, APLICAÇÃO:PASTA CATÁLOGO, MATERIAL:PLÁSTICO. CATMAT: 247690. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BLISTER 100 ENVELOPES GROSSO 4 FUROS. COR TRANSPARENTE EMBALAGENS C/100 UNIDADES .	PCT 100 UNID	1000
71	TINTA CARIMBO	283589	DESCRIÇÃO CATMAT: TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:40 ML. CATMAT: 283589. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TINTA PARA CARIMBO, 40ML PRETA AUTOMÁTICO, UNIDADE.	UND.	600
72	TESOURA	278333	DESCRIÇÃO CATMAT: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA. CATMAT: 278333. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO: 11CM COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO INOXIDÁVEL IDEAL PARA USO PROFISSIONAL, DOMÉSTICO, ESCOLAR, COZINHA E CORTES EM DIVERSOS TIPOS DE ARTESANATOS.	UND.	600



73	TNT	469173	DESCRIÇÃO CATMAT: TNT, GRAMATURA:40 G/M2, COR:VARIADA, LARGURA:1,40 M. CATMAT. 469173. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: O TNT (TECIDO NÃO TECIDO) É UM TIPO DE TECIDO SINTÉTICO PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS DE POLIPROPILENO OU POLIÉSTER, QUE SÃO AGLOMERADAS E PENSADAS EM ALTAS TEMPERATURAS E PRESSÕES PARA CRIAR UM MATERIAL SEMELHANTE AO TECIDO. O TECIDO TNT É CARACTERIZADO POR SUA LEVEZA, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E BAIXO CUSTO. A GRAMATURA DE 40G/M ² COR DEFINIR NA ENTREGA . COR VARIADA. DEFINIR NA ENTREGA.	ROLO 50 M	100
74	TINTA GUACHE	375733	DESCRIÇÃO CATMAT: TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO:RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA. CATMAT: 375733. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TINTA GUACHE 06 CORES SORTIDAS. SOLÚVEL EM ÁGUA. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A	CX 6 UNID.	200
75	TINTA	485543	DESCRIÇÃO CATMAT: TINTA / PASTA SERIGRÁFICA ASPECTO FÍSICO: PASTOSO COMPONENTES: BASE D'ÁGUA APLICAÇÃO: TECIDO E MALHAS COR: VARIADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOSCA .CATMAT:485543 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TINTA PARA TECIDO: CORES VARIADAS CONTÉM: 1 UNIDADE DE 37ML.	UND.	100
76	GUILHOTINA	456780	DESCRIÇÃO CATMAT: GUILHOTINA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA:46 CM, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CAPACIDADE CORTE:20 FOLHAS FL, DIMENSÕES:355 X 555 MM, ALAVANCA:NORMAL. CATMAT: 456780. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CORTA 20 FOLHAS DE 75G/M ² COM FACILIDADE. SUA MESA POSSUI ESCALA MILIMÉTRICA E ESQUADRO QUE PROPORCIONAM UM CORTE PERFEITO E COM PRECISÃO. GUILHOTINA FEITA TOTALMENTE EM AÇO TRATADO (PARA EVITAR A OXIDAÇÃO) E COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. SUAS FACAS SÃO EM AÇO RETIFICADO, CABO DE BORRACHA E MOLA PARA AJUSTE DE PRESSÃO DA FACA SUPERIOR, COM ISSO, A FACA NÃO ABAIXA SOZINHA EVITANDO ACIDENTES.	UND.	50



77	PRANCHETA	416658	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: PRANCHETA PORTÁTIL MATERIAL: ACRÍLICO COMPRIMENTO: 305 MM LARGURA: 235 MM ESPESSURA: 30 MM COR: FUMÊ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR METÁLICO, RÉGUA 20 CM, CANTO ARREDONDADO.CATMAT:416658</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL RESISTENTE E UM ÓTIMO ACABAMENTO. SEU PRENDEDOR É FEITO EM METAL COM FORMATO RETANGULAR, OFERECENDO UMA PERFEITA ORGANIZAÇÃO DOS PAPÉIS E DOCUMENTOS. POSSUI CANTOS ARREDONDADOS, E SUA BASE DE APOIO PARA AS MÃOS POSSUI PROPOSITAMENTE PEQUENOS LOSANGOS TORNANDO-A ANTIDERRAPANTE.</p>	UND.	1500
78	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA	204702	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: CAIXA CORRESPONDÊNCIA MATERIAL: POLIETILENO .COR: FUMÊ.TIPO: DUPLA .CATMAT:204702</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADO COM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE; POSSUI 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA BANDEJAS DE CARREGAMENTO COM DESIGN FRONTAL; A PARTE FRONTAL LIGEIRAMENTE CHANFRADA DA BANDEJA EVITA QUE OS DOCUMENTOS DESLIZEM PARA FORA AS HASTES FIXAS GARANTEM PERFEITA ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO USO; MONTAGEM FÁCIL</p> <p>ÓTIMO ESPAÇO ENTRE AS BANDEJAS PARA FACILITAR O MANUSEIO DOS PAPÉIS TAMBÉM POSSUI ALMOFADAS INFERIORES ANTIDERRAPANTES E ANTIRISCOS</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTOS: 35,5C X 26L X 13A CENTÍMETROS</p>	UND.	200
79	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	449376	<p>DESCRIÇÃO CATMAT:CAIXA CORRESPONDÊNCIA MATERIAL: POLIETILENO COR: INCOLOR TIPO: TRIPLA COMPRIMENTO: 370 MM LARGURA: 260 MM ALTURA: 50 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS.CATMAT:449376</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADO COM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE; POSSUI 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA BANDEJAS DE CARREGAMENTO COM DESIGN FRONTAL; A PARTE FRONTAL LIGEIRAMENTE CHANFRADA DA BANDEJA EVITA QUE OS DOCUMENTOS DESLIZEM PARA FORA AS HASTES FLEXIEIS GARANTEM PERFEITA ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO USO; MONTAGEM FÁCIL</p> <p>ÓTIMO ESPAÇO ENTRE AS BANDEJAS PARA FACILITAR O MANUSEIO DOS PAPÉIS TAMBÉM POSSUI ALMOFADAS INFERIORES ANTIDERRAPANTES E ANTIRISCOS</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTOS: 37C X 26L X 5A CENTÍMETROS</p>	UND.	150



80	ESTILETE	485372	<p>DESCRIÇÃO TIPO: LÂMINA RETRÁTIL ESPESSURA: 18 MM MATERIAL CORPO: EMBORRACHADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA CATMAT:485372. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: IDEAL PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE TAREFAS DE CORTE. COM LÂMINAS DE AÇO DE CARBONO AFIADAS E DESIGN ERGONÔMICO, MATERIAL DURÁVEL: CONSTRUÍDOS COM ABS RESISTENTE E LÂMINAS DE AÇO DE CARBONO, GARANTINDO ALTA DURABILIDADE E EFICIÊNCIA. LÂMINA RETRÁTIL: OFERECE SEGURANÇA E FACILIDADE NO USO, COM UM MECANISMO DE TRAVA QUE PREVINE ACIDENTES. DESIGN DOBRÁVEL: ESTILO CANIVETE, PRÁTICO PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR, ECONOMIZANDO ESPAÇO. ERGONOMIA: CABO CONFORTÁVEL QUE PROPORCIONA UMA PEGADA SEGURA E REDUZ A FADIGA DURANTE O USO PROLONGADO.</p>	CATMAT:ESTILETE	UND.	300
81	CADERNO GRANDE	332976	<p>DESCRIÇÃO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL COMPRIMENTO: 275 MM LARGURA: 200 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E CAPA DURA .CATMAT:332976 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESSE PRODUTO TAMBÉM É CONHECIDO COMO: CADERNO COSTURADO TAMANHO GRANDE FORMATO: 200MM X 275MM CADERNO COM LINHA CADERNO COM PAUTA. POSSUI CAPA DURA, ÁREA PARA IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS PAUTADAS. COM 96 FOLHAS</p>	CATMAT:CADERNO	UND.	1000
82	CADERNO PEQUENO	380622	<p>DESCRIÇÃO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL MATERIAL CAPA: CAPA DURA QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL COMPRIMENTO: 210 MM LARGURA: 148 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1/4 380622.CATMAT:449376 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CADERNO COM LINHA CADERNO COM PAUTA. POSSUI CAPA DURA, ÁREA PARA IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS PAUTADAS. COM 96 FOLHAS.</p>	CATMAT:CADERNO	UND.	1000



83	PILHA 2A	374364	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: PILHA TAMANHO: MÉDIA MODELO: C SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. CATMAT: 374364 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALTA DURABILIDADE NA CARGA.COMPOSIÇÃO LIVRE DE METAIS PESADOS QUE SÃO PREJUDICIAIS À SAÚDE.APROVADAS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELO INMETRO.IDEAL PARA APARELHOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA RÁPIDAS E FORTES.VALIDADE 5 ANOS.PILHAS 2Aa TIPO COMUM</p>	PCT COM 02 UNID.	2000
84	PILHA 3A	403984	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: PILHA TAMANHO: PALITO MODELO: AAA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. CATMAT: 403984 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALTA DURABILIDADE NA CARGA.COMPOSIÇÃO LIVRE DE METAIS PESADOS QUE SÃO PREJUDICIAIS À SAÚDE.APROVADAS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELO INMETRO.IDEAL PARA APARELHOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA RÁPIDAS E FORTES.VALIDADE 5 ANOS.PILHAS 3A TIPO PALITO</p>	PCT COM 02 UNID.	2000
85	PAPEL CARBONO	326826	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL CARBONO MATERIAL: PAPEL APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL TIPO: MONOFACE COMPRIMENTO: 297 MM LARGURA: 210 MM COR: PRETA0. CATMAT:326826 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:PAPEL CARBONO PARA LÁPIS NA COR PRETO, EMBALAGENS COM 100 FOLHAS .</p>	PCT 100 FOLHAS	100



86	PAPEL LINHO	232307	<p>DESCRIÇÃO CATMAT:PAPEL CARTÃO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA: 180 G/M2 LARGURA: 210 MM COR: BRANCA COMPRIMENTO: 297 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL LINHO / MICROSERRILHADO / 4 PEÇAS FOLHA .CATMAT:232307. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PAPEL TEXTURIZADO, CUJA SUPERFÍCIE FOI ALTERADA COM A GRAVAÇÃO EM AMBOS OS LADOS, REPRODUZINDO A SUPERFÍCIE DO TECIDO LINHO FINO. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO PLANTADAS. MENOR CONSUMO DE TINTA E BOA PERFORMANCE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO COMO: OFF-SET, TIPOGRAFIA, SILK SCREEN, HOT-STAMPING, RELEVO SECO, RELEVO AMERICANO, SERIGRAFIA, ALÉM DE ACEITAREM ACABAMENTOS COMO LAMINAÇÃO E CORTE E VINCO. PACOTES COM 50 FOLHAS. COR: BRANCA</p>	PCT 50 FOLHAS	200
87	PASTA ARQUIVO ABA ELÁSTICA	464326	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO: ABAS E ELÁSTICA COR: VARIADA GRAMATURA: 180 G/M2 TAMANHO: OFÍCIO.CATMAT:464326. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO: OFÍCIO PASTA ABA ELÁSTICA, PLÁSTICA, OFICIO. FINA COR: DEFINIR NA ENTREGA.</p>	UND.	6000
88	APONTADOR	230828	<p>DESCRIÇÃO CATMAT:APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO TIPO: ESCOLAR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO .CATMAT:230828. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERFEITO PARA MANTER OS LÁPIS AFIADOS E PRONTOS. ATÓXICO. - COM DEPÓSITO ALTURA: 40MM. LARGURA: 23MM. COMPRIMENTO: 16MM. COM DEPÓSITO DE 4CM. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX.</p>	UND.	300
89	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL (PILHA MOEDA)	411291	<p>DESCRIÇÃO CATMAT:BATERIA NÃO RECARREGÁVEL TIPO: BUTTON CELL SISTEMA ELETROQUÍMICO: LITHIUM TENSÃO NOMINAL: 3 V MODELO: CR-2032.CATMAT:411291. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AS PILHAS MOEDA SÃO CONCEBIDAS PARA USO EM CONTROLES, CHAVES DE CARRO, CALCULADORAS, RELÓGIOS, TERMÔMETROS DIGITAIS, ENTRE OUTROS.PILHA MOEDA DE LÍTIO MODELO 2032.VALIDADE DE 10 ANOS. CARTELAS COM 5 UNIDADES.</p>	CARTELA	500

90	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES	417239	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: SANFONADA LARGURA: 245 MM ALTURA: 335 MM COR: VARIADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 12 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA SANFONA A4 COM 12 DIVISÕES. CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TAMANHO: 235 x 330 x 35 mm	UNIDADE	500
91	PAPEL CREPOM	417233	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL CREPOM MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA: 18 G/M2 COMPRIMENTO: 2 M LARGURA: 48 CM. COR: VARIADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIMENSÕES DO PRODUTO 48CM X 2M. CORES VIBRANTES . CORES VARIADAS A DEFINIR NA ENTREGA.	UNIDADE	600
92	BALÃO DE FESTA	602196	DESCRIÇÃO CATMAT: BALÃO FESTA MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX COR: LISO, C/ COR VARIADA TAMANHO: Nº 7. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR : BEXIGAS FABRICADAS COM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO MAIS RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE E DURABILIDADE DURANTE O USO. PODEM SER INFLADAS COM AR OU GÁS HÉLIO, PERMITINDO A MONTAGEM DE PAINÉIS, ARCOS, COLUNAS OU SIMPLEMENTE ESPALHADAS PELO AMBIENTE. CORES VIBRANTES. TAMANHO: Nº7. PACOTES COM 50 UNIDADES . CORES VARIADAS. DEFINIR NA ENTREGA .	PCT	1000
93	FITA DE CETIM	608141	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA MATERIAL: CETIM LARGURA: 7 MM COMPRIMENTO: 100 M COR: DIVERSS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR : FITA DE CETIM N.01 PROGRESSO SIMPLES LARGURA: 7MM COMPRIMENTO: 100 METROS . EMBALENS COM 100M. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. IDEAL PARA ARTESANATOS, LAÇOS, TIARAS, BORDADOS, EMBALAGENS E OUTROS. CORES VARIADAS. DEFINIR NA ENTREGA.	PEÇAS	300
94	ALFINETE SEGURANÇA Nº1	227662	DESCRIÇÃO CATMAT: ALFINETE SEGURANÇA MATERIAL: AÇO NIQUELADO TAMANHO: 1 COR: PRATEADA. APLICAÇÃO: COSTURA . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTES COM 100 UNIDADES .TAMANHO 1. ALFINETE SEGURANÇA MULTIUSO NIQUELADO.	PCT	300

Tabela 1- Descrição e quantidades.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA :

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de materiais de expediente para o Fundo Municipal de Saúde, tendo em vista que tais itens são indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.



2.2. Os materiais de expediente constituem insumos básicos para a execução de rotinas internas, elaboração de relatórios, registros, protocolos e demais processos administrativos que dão suporte direto às ações de planejamento, coordenação e acompanhamento das políticas públicas de saúde. A ausência ou insuficiência desses materiais comprometeria a eficiência dos serviços, podendo ocasionar atrasos, falhas na comunicação e dificuldades na gestão documental.

2.3. A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento da estrutura administrativa, de modo a garantir suporte adequado às atividades assistenciais e às unidades de saúde vinculadas ao município. Ressalta-se, ainda, que a aquisição está alinhada ao planejamento institucional e atende ao princípio da eficiência previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além de contribuir para a melhoria da qualidade e celeridade dos serviços prestados à população.

2.4. Dessa forma, a aquisição de materiais de expediente revela-se medida essencial, estratégica e de interesse público, assegurando condições adequadas de trabalho, organização e continuidade das ações da saúde municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de expediente destinados ao Fundo Municipal de Saúde, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sistema de Registro de Preços, visando garantir o atendimento contínuo e adequado às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades vinculadas.

3.2. A adoção do Registro de Preços justifica-se pela possibilidade de atender às necessidades de forma planejada, permitindo maior flexibilidade nas contratações, otimização dos recursos públicos e atendimento às demandas conforme a real necessidade do órgão, evitando desperdícios e garantindo economicidade.

3.3. Os materiais de expediente a serem adquiridos compreendem itens de uso cotidiano indispensáveis para a execução de rotinas administrativas, como elaboração de documentos, registros, controle de processos internos e suporte às atividades assistenciais. Assim, a presente solução assegura a manutenção da eficiência e da qualidade dos serviços prestados à população, garantindo condições adequadas de trabalho e gestão no âmbito do Fundo Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. São obrigações da Contratada:



4.1.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.1.2. Entregar os itens em conformidade com o estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

4.1.3. Dar plena garantia sobre a qualidade dos itens adquiridos;

4.1.4. Nesse período, o fornecedor estará obrigado a substituir os itens fora dos critérios de aceitação, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

4.1.5. Proceder à entrega dos itens dentro do prazo constante do item 5.1 deste termo;

4.1.6. Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

4.1.7. Comunicar à Secretaria Executiva de Saúde dos Palmares - PE, de forma imediata, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento de entrega dos itens solicitados.

4.2. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

4.3. A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento do produto acima relacionado deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa;
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta);
- d) Cópia da CND junto ao FGTS;
- e) Certidão de Regularidade estadual (CRF);
- f) Certidão Negativa trabalhista;
- g) Certidão Negativa municipal;



h) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. As Atas resultantes desse processo terão vigência de 12 Meses, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.

Parágrafo Primeiro – O fornecimento/entrega dos itens/produtos objeto do presente será/deverá ser efetuado/realizado de acordo com a necessidade da unidade solicitante, com **prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento**, que deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 8 às 17 horas de segunda à sexta feira.

5.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que haja justificativa fundamentada por escrito da empresa contratada, sendo aceito e acatada a nova data para a entrega por parte da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE.

Parágrafo Segundo – A entrega será por conta a empresa contratada.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – O(s) produto(s) será(ão) recebidos:

- a) Provisoriamente, (por 03 (três) dias) a partir da entrega para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada, bem como sua consequente aceitação, que se darão em até **15 (quinze) dias** contados a partir do dia subsequente ao último dia de prazo do recebimento provisório.



Parágrafo Quinto – Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b”, do parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por representantes da Secretaria Municipal de Saúde ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração; A gestão do contrato terá os seguintes agentes:

- **Gestor do Contrato** - através de gestor, designado por portaria assinada pela Administração;
- **Fiscal de Contrato** - designado por portaria assinada pela Administração desta instituição;

6.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da distribuição;

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde ou de seus agentes e prepostos;

6.4. O fiscal da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará, dependendo da ocorrência, através de telefone, e-mail ou ofício, conforme segue:

Fundo Municipal de Saúde dos Palmares



Endereço:	Rua Maria Verônica de Melo, COMPLEXO DE SAÚDE, S/N, São Sebastião, Palmares – PE/ CEP: 55540-000.
Contato:	(81) 3661-2188
E-mail institucional:	secretariadesaudepe2021@gmail.com

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativas ao domínio do contratante. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na Conta Corrente nº, Agência, Banco.

7.2. Será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

7.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

7.4. Na Nota Fiscal Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária. O pagamento será programado para até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal e mediante a comprovação da entrega e recebimento dos itens solicitados (juntado o documento de requisição), devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, atestado através de funcionário especificamente designado, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas físicas e contábeis que regem a Administração Pública.



8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** estimado na licitação nos termos da Lei Federal 14.133/21 e, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.

8.2. A **Lei Complementar nº 123/2006**, especialmente em seu **artigo 48**, permite que a administração pública:

Art. 48. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, os órgãos poderão **estabelecer tratamento diferenciado e simplificado** para ME/EPP, com vistas a:

- I - promover o desenvolvimento econômico local;
- II - ampliar a eficiência das políticas públicas;
- III - incentivar a inovação.

8.3. Exclusividade para ME/EPP (até R\$ 80 mil por item ou lote):

8.3.1. Conforme o § 3º do artigo 48:

§ 3º Nas licitações para aquisição de bens de natureza comum, o processo poderá ser restrito exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte quando o valor estimado for de até R\$ 80.000,00 por item ou por lote.

Ou seja:

- Se cada item (ou cada lote, se for por lote) da sua licitação tem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00, você pode restringir a participação exclusivamente a ME/EPP.

8.5. A medida visa fomentar a participação de pequenos negócios, incentivando o desenvolvimento econômico local e regional;

8.6. A exclusividade está em consonância com as diretrizes da Lei Complementar nº 123/2006, que orienta a adoção de tratamento diferenciado e simplificado para tais empresas;

8.7. A natureza dos produtos licitados não exige estrutura logística ou operacional incompatível com a capacidade das ME/EPP;



8.8. A adoção dessa medida contribui para a ampliação da competitividade, o estímulo à economia local, e a descentralização de oportunidades no âmbito das contratações públicas.

8.9. Dessa forma, considerando os fundamentos legais e os objetivos da Administração Pública em promover o desenvolvimento sustentável e a valorização das micro e pequenas empresas, justifica-se plenamente a exclusividade de participação para ME e EPP neste processo.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor total de **R\$ 1.234.996,15** (um milhão duzentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos). Os valores constantes nas estimativas foram obtidos na pesquisa de preço do site - **Banco de Preço**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de que, conforme dotações parte integrantes do processo.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. **A CONTRATANTE** obriga-se a acompanhar a entrega, e verificar as especificações e a qualidade dos itens, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

12.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.



12.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
- d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
- f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

12.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou



indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

12.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

12.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

12.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

12.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

12.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

12.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE **12.12.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

12.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação,



exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

12.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

12.15. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

12.17. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

12.18. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

12.19. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais

13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



13.1. O processo licitatório objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, e Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Termo.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O cometimento de irregularidades no procedimento Administrativo de Contratação Direta ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas nos arts 155 e da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

14.2. O Gestor do contrato representará ao Secretário sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

15. RESPONSÁVEIS:

15.1. Servidores responsáveis:

Nome	Setor/Gerência/ Matrícula
Maria Aparecida da Silva Bertoldo	Coordenação e Controle do Almojarifado – N° 153-6

Município de Palmares – PE, 09 de Setembro de 2025

MARIA APARECIDA DA SILVA BERTOLDO
Coordenação e Controle do Almojarifado - FMS
n° 1153-6

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

EXPEDIENTE - FMS

PARTICIPAÇÃO	Nº	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIV O 2025	VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA TOTAL
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	1	ALFINETE	234073	DESCRIÇÃO CATMAT: ALFINETE MAPA ALFINETE MAPA, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA:PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA:REDONDO, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:10 MM. CATMAT:234073 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: . EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	CX 100 UNID.	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	427366	DESCRIÇÃO CATMAT: APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:17 CM, LARGURA:5 CM, ALTURA:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS. CATMAT: 427366 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: APAGADOR PLÁSTICO COM SUPORTE PARA 02 CANETAS .	UNID.	300	R\$ 3,64	R\$ 1.092,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	3	ALMOFADA PARA CARIMBO	394480	DESCRIÇÃO CATMAT: :ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:Nº 3, COR:AZUL, TIPO:ENTINTADA, COMPRIMENTO:12 CM, LARGURA:8 CM. CATMAT:394480 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: UTILIZADA PARA ENTINTAR CARIMBOS MANUAIS, A ALMOFADA PARA CARIMBO.	UNID.	700	R\$ 4,20	R\$ 2.940,00



<u>Exclusivo ME / EPP</u>	4	BORRACHA	324375	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS. CATMAT: 324375.</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BORRACHA BRANCA, PROPORCIONA UMA REMOÇÃO LIMPA E PRECISA DAS MARCAS INDESEJADAS NO PAPEL. IDEAL PARA USO ESCOLAR, ESCRITÓRIO. NÃO SUJA E NÃO ENRUGA O PAPEL - ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA ISENTA DE PVC, CARGA INERTE E PIGMENTOS ATÓXICOS; CINTA EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PIGMENTOS ATÓXICOS. EMBALAGENS COM 50 UNIDADES.</p>	CX 50 UNID.	800	R\$ 12,52	R\$ 10.016,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	5	BLOCO RECADO	447926	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, COR: AMARELA, LARGURA: 76 MM, COMPRIMENTO: 102 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN. CATMAT: 447926.</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BLOCO PAPEL RECADO. EMBALAGENS COM 100 FL.</p>	BLOCO 100 FL	300	R\$ 6,42	R\$ 1.926,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	6	CANETA MARCA TEXTO	477113	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR: FLUORESCENTE AMARELA, TIPO: BASE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA. CATMAT: 477113.</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM PONTA RESISTENTE, POSSIBILITA UMA ESCRITA FIRME, SEM AFUNDAMENTO DA PONTA. CHANFRADA, ELA TAMBÉM PERMITE A MARCAÇÃO EM TRAÇADO DUPLO: FINO PARA SUBLINHAR E GROSSO PARA DESTACAR. TINTA À BASE DE ÁGUA: NÃO BORRA E NÃO MARCA A FOLHA DE TRÁS. EMBALAGENS COM 12 UNIDADES.</p>	CX 12 UNID	200	R\$ 16,10	R\$ 3.220,00



<u>Exclusivo ME / EPP</u>	7	CANETA AZUL	200081	DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:SEXTAVADO, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:GROSSA, COR TINTA:AZUL CATMAT: 20081. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. MAIOR DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA. FABRICADA COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO. NÃO CONTÉM PVC.	CX 50 UNID	1500	R\$ 36,32	R\$ 54.480,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	8	CANETA VERMELHA	271835	DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, COR TINTA:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. CATMAT: 271835. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TINTA DE ALTA QUALIDADE TEM SECAGEM RÁPIDA E LONGA DURAÇÃO, SEM PÁGINAS BORRADAS POR VAZAMENTOS DE TINTA. TUBO SEXTAVADO E TRANSPARENTE .	CX 50 UNID.	1000	R\$ 32,87	R\$ 32.870,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	9	CANETA PRETA	432816	DESCRIÇÃO CATMAT: CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPAS VENTILADAS QUANTIDADE CARGAS: 1 UN MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA: FINA COR TINTA: PRETA . CATMAT:432816. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. MAIOR DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA. FABRICADA COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO. NÃO CONTÉM PVC.	CX 50 UNID.	1000	R\$ 40,49	R\$ 40.490,00



<u>Exclusivo ME / EPP</u>	10	MARCADOR PERMANENTE	317251	DESCRIÇÃO CATMAT: PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:POLIÉSTER, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA 2MM. CATMAT: 317251. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CANETA CD-DVD COR DA TINTA PRETA PRETA ESCREVE EM QUALQUER SUPERFÍCIE E OBTEM TRAÇOS PERMANENTES. PONTA 2 MM SUPER RESISTENTE. EMBALAGENS COM 12 UNIDADES.	CX 12 UNID	100	R\$ 25,74	R\$ 2.574,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	11	CALCULADORA DE BOLSO	381890	DESCRIÇÃO CATMAT: CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:8 UN, TIPO:BOLSO, FONTE ALIMENTAÇÃO:BATERIA, TENSÃO:1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APLICAÇÃO BÁSICA . CATMAT: 381890. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CALCULADORA DE BOLSO COM 8 DÍGITOS - VISOR: CRISTAL LIQUIDO. FUNÇÕES: 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA E CELULAR SOLAR.	UNID	300	R\$ 12,95	R\$ 3.885,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	12	CALCULADORA ELETRÔNICA	394691	DESCRIÇÃO CATMAT: CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:12 UN, TIPO:MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO:SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO. CATMAT: 394691. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CALCULADORA ELETRÔNICA DIGITAL 12 DÍGITOS. O DISPLAY DE 12 DÍGITOS PROPORCIONA UMA VISÃO CLARA E PRECISA DAS OPERAÇÕES REALIZADAS. ALÉM DAS FUNÇÕES BÁSICAS DE SOMA, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO, A CALCULADORA POSSUI CÁLCULO DE CONSTANTE, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA E MEMÓRIA DE CÁLCULO.	UND.	200	R\$ 14,77	R\$ 2.954,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	13	CAPA ENCADERNAÇÃO	464924	DESCRIÇÃO CATMAT: CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PVC, TIPO:A4, COR:CRISTAL, FORMATO:210 X 297 MM	UND	200	R\$ 0,42	R\$ 84,00



<u>Exclusivo ME / EPP</u>	14	CLIQUE Nº 2	271776	DESCRIÇÃO CATMAT: CLIPE, TAMANHO:2/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO. CATMAT: 271776. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CLIPS GALV. 02/0 50 UNIDADES	CX C/ 50 UNIDADES	8000	R\$ 3,47	R\$ 27.760,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	15	CLIQUE Nº 4	271778	DESCRIÇÃO CATMAT: CLIQUE, TAMANHO:4/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO. CATMAT: 271778. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: • CLIPS EM AÇO 4/0. TAMANHO: 13 X 40 MM (LXA) CLIPS GALV. 04/0 50 UNIDADES. .OBJETO FUNCIONAL, QUE AJUDA A ORGANIZAR UMA SÉRIE DE ITENS, ÚTIL E FÁCIL DE USAR - OFFICE.	CX C/ 50 UNIDADES	10000	R\$ 2,42	R\$ 24.200,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	16	CLIQUE Nº 6	271780	DESCRIÇÃO CATMAT: CLIPE, TAMANHO:6/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO. CATMAT: 271780. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: • DIMENSÕES: 10.5X7.5X7.5 CM CLIPS GALV. 06/0 50 UNIDADES	CX C/ 50 UNIDADES	10000	R\$ 1,87	R\$ 18.700,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	17	CLIQUE Nº 8	271779	DESCRIÇÃO CATMAT: CLIQUE, TAMANHO:8/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO. CATMAT:271779. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CLIPS EM AÇO 8/0. TAMANHO: 23 X 57 MM (LXA). CLIPS GALV. 08/0 50 UNIDADES	CX C/ 50 UNIDADES	6000	R\$ 2,03	R\$ 12.180,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	18	COLA	382072	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, VALIDADE MÍNIMA 18 MESES, TIPO:LÍQUIDO BISNAGA 90G. CATMAT: 382072. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM UM BICO APLICADOR COM SISTEMA ANTIENTUPIMENTO E COM CONTROLE DE DOSAGEM, VOCÊ PODE APLICAR A COLA EM PINGOS, LINHAS OU EM GRANDES ÁREAS, SEM SUJEIRA. ELA FUNCIONA DE FORMA RÁPIDA E SEGURA EM TODOS OS MATERIAIS DE ARTESANATO CONVENCIONAIS, INCLUINDO PAPEL, PAPELÃO, TECIDO, FELTRO, ISOPOR, FOTOS, CORTIÇA, MADEIRA, PLÁSTICOS.	UNID	1500	R\$ 3,59	R\$ 5.385,00



<u>Exclusivo ME / EPP</u>	19	CORRETIVO	292776	DESCRIÇÃO CATMAT: MATERIAL: BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA APLICAÇÃO: PAPEL COMUM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E LAVÁVEL VOLUME: 18 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO. CATMAT: 292776. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CARACTERÍSTICAS: IDEAL PARA CORREÇÕES COMO TEXTOS, IMPRESSOS, FAX, FOTOCÓPIAS E ESCRITA À MÃO. TEM ALTO PODER DE COBERTURA, REDUZINDO ASSIM O NÚMERO DE APLICAÇÕES. SECAGEM RÁPIDA. ATÓXICO.	UNID	800	R\$ 2,51	R\$ 2.008,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	20	COLA C/ GLÍTER	364247	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, COM GLÍTER E BICO APLICADOR, TIPO:LÍQUIDO. CATMAT: 364247. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COLA COM GLÍTER. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, PODENDO SER USADA TAMBÉM COM ESPONJA OU PINCEL, PARA FAZER COLAGENS, DECORAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NÃO É TÓXICA, LAVÁVEL E POSSUI BRILHO INTENSO.CORES DEFINIR NA ENTREGA.	CX 6 UNID	100	R\$ 7,16	R\$ 716,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	21	COLA QUENTE	439982	DESCRIÇÃO CATMAT: COLA, COMPOSIÇÃO:SILICONE, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 8 MM DE DIÂMETRO E 100 MM DE COMPRIMENTO, TIPO:BASTÃO. CATMAT: 439982. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATERIAL QUÍMICO: POLÍMERO DE EVA	UND.	300	R\$ 0,88	R\$ 264,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	22	DISCO COMPACTO - CD/DVD	451751	DESCRIÇÃO CATMAT: DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO:120 MIN, TIPO:GRAVÁVEL / DVD R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM TIPO ENVELOPE DE PAPEL, VELOCIDADE GRAVAÇÃO:16X, CAPACIDADE DVD ROM:4.7 GB. CATMAT: 451751. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CD-R HP - GRAVÁVEL (GRAVA 1 SÓ VEZ), CAPACIDADE: 4.7GB OU 120 MIN. 16X - MÍDIA CLARA HIGH-QUALITY, ALTA QUALIDADE, USO	UND.	200	R\$ 1,54	R\$ 308,00



				DIÁRIO, DOMÉSTICO E PROFISSIONAL. ENVELOPE COM 1 UNIDADE.				
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	23	EXTRATOR	429829	DESCRIÇÃO CATMAT: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO:ESPÁTULA, COMPRIMENTO:150 MM, LARGURA:15 MM. CATMAT: 429829. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EXTRATOR DE GRAMPOS, ESPÁTULA CROMADA, MULTICOLOR. ARTIGOS BÁSICOS PARA ESCRITÓRIO. COM UN PESO DO PRODUTO DE 19 GRAMAS.	UND.	1000	R\$ 3,71	R\$ 3.710,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	24	ETIQUETA ADESIVA	324449	DESCRIÇÃO CATMAT: ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, FORMATO:RETANGULAR, TIPO:AUTO-ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAPEL A4, COM 65 ETIQUETAS POR FOLHA, 5 COLUNAS, ALTURA:21,2 MM, APRESENTAÇÃO:PACOTE COM 25 FOLHAS, LARGURA I.:38,2 MM. CATMAT: 324449. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ETIQUETAS INDICADAS PARA IMPRESSORAS INKJET E LASER DE USO DOMÉSTICO OU CORPORATIVO. ETIQUETA AUTO-ADESIVA DISPOSTA EM FOLHA NO FORMATO A4 - ETIQUETA POR FOLHA: 65 ETIQUETAS - MEDIDAS: 38, 1 MM X 21, 2 MM EMBALAGEM: 25 FLS - ETIQUETA POR EMBALAGEM: 1625 ETIQUETAS.	PCT 25 FOLHAS	100	R\$ 11,96	R\$ 1.196,00



<u>Exclusivo ME / EPP</u>	25	ENVELOPE 240X340	467347	DESCRIÇÃO ENVELOPE MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):240 X 340 MM, COR:PARDA, GRAMATURA:80 G/M2. CATMAT: 467347. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENVELOPES IDEAIS PARA ACONDICIONAR FOLHAS A4 (210X297MM) E FOLHAS OFÍCIO (215X315MM); - ENVELOPES COM COLAGEM E ESQUADROS PERFEITOS. EMBALAGENS/CAIXAS/PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT 100 UND	50	R\$ 69,45	R\$ 3.472,50
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	26	LIGA	401408	DESCRIÇÃO CINTA ELÁSTICA, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:18, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE. CATMAT: 401408. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: INDICADO PARA JUNTAR DOCUMENTAÇÕES, PROCESSOS E PAPÉIS EM GERAL. RESISTENTE. MATERIAL: BORRACHA. ELÁSTICOS RESISTENTES. PODEM ALONGAR ATÉ 4 VEZES O SEU TAMANHO ORIGINAL, SEM DEFORMAR. PRODUZIDOS COM BORRACHA NATURAL. EMBALAGENS 100G COM 200 UNIDADES.	PCT 100 gr	4000	R\$ 4,40	R\$ 17.600,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	27	E.V.A	473345	DESCRIÇÃO PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, PADRÃO:LISO, COR:VARIADA. CATMAT: 473345. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FOLHAS EM E.V.A, 60 X 40 CM DE 1.6 MM COR DEFINIR NA ENTREGA . ATÓXICO.	FOLHAS	300	R\$ 1,58	R\$ 474,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	28	ENVELOPE 410X310	473177	DESCRIÇÃO ENVELOPE MATERIAL: KRAFT MODELO: SACO COMUM TAMANHO (C X L): 410 X 310 MM COR: PARDA GRAMATURA: 90 G/M2 . CATMAT: 473177. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO: 310 X 410 MM. ENVELOPES COM COLAGEM E ESQUADROS PERFEITOS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	PCT 100 UND	25	R\$ 34,15	R\$ 853,75



<u>Exclusivo ME / EPP</u>	29	ENVELOPE CONVITE	235649	DESCRIÇÃO CATMAT: ENVELOPE PARA CONVITE, MATERIAL:PAPEL KRAFT, GRAMATURA:90 G/M2,COMPRIMENTO:220 MM, ALTURA:160 MM, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO. CATMAT: 235649. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO: 160 X 220 MM. ENVELOPES COM COLAGEM E ESQUADROS PERFEITOS. APLICAÇÃO PARA CONVITES E AFINS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	PCT COM 100 UND.	30	R\$ 16,48	R\$ 494,40
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	30	ETIQUETA ADESIVA	315364	DESCRIÇÃO CATMAT: ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL, COR:BRANCA, LARGURA:25,40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETANGULAR, ALTURA:66,70 MM, APRESENTAÇÃO:30 ETIQUETAS POR FOLHA. CATMAT: 315364. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ETIQUETA CARTA 25,4X66, 7MM EMBALAGENS COM 100 FOLHAS - .PACOTE COM 750 UNIDADES	PCT 100 FOLHAS	50	R\$ 41,11	R\$ 2.055,50
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	31	ENVELOPE CD	459357	DESCRIÇÃO CATMAT: ENVELOPE, MATERIAL:SULFITE, MODELO:SACO PARA CD, TAMANHO (C X L):126 X 126 MM, COR:BRANCO, GRAMATURA:75 G/M2, ACABAMENTO:COM JANELA TRANSPARENTE . CATMAT: 459357. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENVELOPE PARA CD PAPEL C/VISOR TRANSPARENTE. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	EMBALAGENS	50	R\$ 14,83	R\$ 741,50
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	32	ETIQUETA ADESIVA - ROLO	478020	DESCRIÇÃO CATMAT: ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PAPEL AUTO ADESIVO, COR:BRANCA, FORMATO:RETANGULAR, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:85 MM, APRESENTAÇÃO:ROLO, TIPO:COM IMPRESSÃO POR FLEXOGRAFIA, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO MATERIAIS, GRAMATURA:173 G/M2. CATMAT: 478020. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ETIQUETAS ADESIVAS MULTIUSO PARA MARCAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE PRODUTOS . APRESENTAÇÃO EM ROLOS	ROLO	250	R\$ 12,82	R\$ 3.205,00



<u>Exclusivo ME / EPP</u>	33	FITA ADESIVA	289017	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:40 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO. CATMAT: 289017. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO LEVE, INDICADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTE, SELAGEM E ARTESANATO. COMPOSIÇÃO. FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA.	UND.	1000	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	34	FITA EMBALAGEM	467552	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA ADESIVA, MATERIAL:PVC, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR. CATMAT: 467552. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FECHAMENTO DE CAIXAS E EMBALAGENS, INDICADA PARA EMPACOTAMENTO MAIOR, FECHAMENTO DE CAIXAS LEVES E USO GERAL . COMPOSIÇÃO. FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA.	UND.	4000	R\$ 3,52	R\$ 14.080,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	35	FITA DUPLA FACE	463240	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL - COM DIMENSÕES 16X30M. CATMAT: 463240. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FITA DUPLA FACE DE POLIPROPILENO MAIOR DESEMPENHO E FIXAÇÃO.	UND.	600	R\$ 9,40	R\$ 5.640,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	36	FITA CREPE	461963	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:18 MM, COMPRIMENTO:50 M. CATMAT: 461963. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FITA CREPE DE USO GERAL POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, COSTADO COM CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIZANTES, CONSTRUÇÃO BALANCEADA E BOA RESISTÊNCIA A SOLVENTES, UMIDADE E TEMPERATURA.	UND.	500	R\$ 3,37	R\$ 1.685,00



Exclusivo ME / EPP	37	FITILHO	304409	DESCRIÇÃO CATMAT: FITILHO, PESO:1.000 G, MATERIAL:PLÁSTICO. CATMAT: DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: APRESENTAÇÃO EM ROLO - F10-MODELO PADRÃO - MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) VALIDADE: INDETERMINADA. USADO EM ARTESANATO, EMBALAGENS, FESTAS E DECORAÇÕES EM GERAL.	UND. 1000G	50	R\$ 3,04	R\$ 152,00
Exclusivo ME / EPP	38	FITA SINALIZAÇÃO	481049	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA SINALIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA, COR:PRETA E AMARELA, COMPRIMENTO:200 M, LARGURA:7 CM. CATMAT: 481049. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NÃO POSSUI ADESIVO 70MM DE LARGURA 200 METROS DE COMPRIMENTO COMPOSTA POR FILME DE POLIETILENO PODE SER UTILIZADA PARA DELIMITAÇÃO DE REGIÕES EM ÁREAS QUE NECESSITEM DE ISOLAMENTO POR QUESTÕES DE SEGURANÇA OU CONTROLE DE PESSOAS, POR EXEMPLO EM ACIDENTES, CORRIDAS ESPORTIVAS ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES.	ROLO 200 M	100	R\$ 9,62	R\$ 962,00
Exclusivo ME / EPP	39	GRAMPEADOR	433011	DESCRIÇÃO CATMAT: GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, TAMANHO GRAMPO:26/6 E 26/8. CATMAT: 433011 . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRAMPEADOR - MEDINDO APROX. 20 CM DE COMPRIMENTO PARA SER UTILIZADO GRAMPOS 26/6.	UND.	1500	R\$ 13,63	R\$ 20.445,00
Exclusivo ME / EPP	40	GRAMPO 26/6	425226	DESCRIÇÃO CATMAT: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO/COBREADO, TAMANHO:26/6, USO:GRAMPEADOR DE MESA. CATMAT: 425226. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX/5000 .GRAMPOS GALVANIZADOS TAMANHO 26/6 POSSUEM TRATAMENTO GALVANIZADO E GRAMPEIAM ATÉ 25 FOLHAS..	CX 500 UNID.	2000	R\$ 3,54	R\$ 7.080,00



Exclusivo ME / EPP	41	LIVRO PROTOCOLO	402513	DESCRIÇÃO CATMAT: LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN, COMPRIMENTO:220 MM, LARGURA:155 MM, TIPO CAPA:DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO OFSETE, DUAS FACES, COR PRETA, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS:75 G/M2, MATERIAL FOLHAS:PAPEL APERGAMINHADO. CATMAT: 402513. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FOLHAS, CAPA DURA É IDEAL PARA AUXILIAR A ORGANIZAÇÃO EM COMÉRCIOS, EMPRESAS E ESCRITÓRIOS.	UND.	1500	R\$ 10,06	R\$ 15.090,00
Exclusivo ME / EPP	42	LIVRO PONTO	233233	DESCRIÇÃO CATMAT: LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS:100, TIPO CAPA:DURA, COR CAPA:PRETA, COMPRIMENTO:330 MM, LARGURA:216 MM, USO:ADMINISTRATIVO. CATMAT: 233233. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LIVRO PONTO 100 FOLHAS É IDEAL PARA AUXILIAR A ORGANIZAÇÃO EM COMÉRCIOS, EMPRESAS E ESCRITÓRIOS. CAPA E MIOLO REFORÇADOS; PAPEL DE ALTA QUALIDADE.	UND.	50	R\$ 16,24	R\$ 812,00
Exclusivo ME / EPP	43	CANETA PARA QUADRO BRANCO	409983	DESCRIÇÃO CATMAT: PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA. CATMAT: 409983 . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CANETA PARA QUADRO BRANCO, PODE SER UTILIZADO TANTO PARA QUADRO BRANCO, QUANTO PARA QUADRO DE VIDRO. POSSUI PONTA MAIS RESISTENTE DE 3MM: POSSIBILITA UM TRAÇO MAIOR E MAIS VISÍVEL. COR DEFINIR NA ENTREGA .	UND.	600	R\$ 2,61	R\$ 1.566,00
Exclusivo ME / EPP	44	GIZ DE CERA	202152	DESCRIÇÃO CATMAT: LÁPIS CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA CX, QUANTIDADE CORES:12. CATMAT: 202152. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESTOJO COM 12 CORES REGULARES. PODE SER USADO PARA DESENHAR, ESCREVER E PINTAR SOBRE PAPEL, CARTOLINA E PAPEL CARTÃO. GRANDE.	CX 12 UNID.	100	R\$ 5,24	R\$ 524,00



<u>Exclusivo ME / EPP</u>	45	LÁPIS	382152	DESCRIÇÃO CATMAT: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DUREZA CARGA:HB, MATERIAL CARGA:GRAFITE Nº 2, NORMAS TÉCNICAS:ABNT 15236/2005. CATMAT:382152. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA RESISTENTE MODELO Nº 2 É ADEQUADO PARA OS MAIS DIVERSOS PÚBLICOS; MAIS MACIO.	CX 144 UNID.	500	R\$ 50,97	R\$ 25.485,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	46	LIVRO ATA	405866	DESCRIÇÃO CATMAT: LIVRO ATA MATERIAL: PAPEL SULFITE QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN GRAMATURA: 56 G/M2 COMPRIMENTO: 300 MM LARGURA: 206 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA ; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS . CATMAT: 405866. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LIVRO ATAS CAPA DURA. 100 FOLHAS . IDEAL PARA AUXILIAR A ORGANIZAÇÃO EM COMÉRCIOS, EMPRESAS E ESCRITÓRIOS.	UND.	1500	R\$ 10,80	R\$ 16.200,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	47	QUADRO BRANCO 120X250 CM	240619	DESCRIÇÃO CATMAT: QUADRO BRANCO, MATERIAL:FÓRMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, COR MOLDURA:NATURAL, FINALIDADE:LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:250 CM, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO CM, COMPONENTES ADICIONAIS:SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS. CATMAT: 240619. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: QUADRO BRANCO PARA ESCRITA TAMPO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA 3 MM DE REFLORESTAMENTO MOLDURA EM ALUMÍNIO (1,6 CM DE ESPESSURA E 1,5 CM DE FRENTE). ACOMPANHA PORTA CANETA FIXO EM POLIETILENO. CANTONEIRA EM POLIETILENO.	UND.	130	R\$ 547,87	R\$ 71.223,10



<u>Ampla participação *</u>	48	QUADRO BRANCO 120X300 CM	466525	DESCRIÇÃO CATMAT:QUADRO BRANCO, MATERIAL:MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ANODIZADO NATURAL, LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:300 CM, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO. CATMAT: 466525. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: QUADRO BRANCO EM MDF MOLDURAS DE ALUMÍNIO DE ALTA DURABILIDADE . PORTA CANETAS INCLUSO.	UND.	117	R\$ 620,29	R\$ 72.573,93
<u>Cota reservada do item 48** - Exclusivo ME / EPP</u>	49	QUADRO BRANCO 120X300 CM	466525	DESCRIÇÃO CATMAT:QUADRO BRANCO, MATERIAL:MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ANODIZADO NATURAL, LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:300 CM, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO. CATMAT: 466525. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: QUADRO BRANCO EM MDF MOLDURAS DE ALUMÍNIO DE ALTA DURABILIDADE . PORTA CANETAS INCLUSO.	UND.	13	R\$ 620,29	R\$ 8.063,77
<u>Ampla participação *</u>	50	PERFURADOR	413723	DESCRIÇÃO CATMAT: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, TIPO:MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:100 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUIROS:2 UM. CATMAT: 413723. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO FUNDIDO COM DOIS FUIROS E CAPACIDADE P/100 FOLHAS	UND.	540	R\$ 140,68	R\$ 75.967,20
<u>Cota reservada do item 50** - Exclusivo ME / EPP</u>	51	PERFURADOR	413723	DESCRIÇÃO CATMAT: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, TIPO:MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:100 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUIROS:2 UM. CATMAT: 413723. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO FUNDIDO COM DOIS FUIROS E CAPACIDADE P/100 FOLHAS	UND.	60	R\$ 140,68	R\$ 8.440,80



<u>Exclusivo ME / EPP</u>	52	PINCEL ATÔMICO PRETO	373776	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA. CATMAT: 373776.</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SUA PONTA É RESISTENTE E POSSIBILITA UMA ESCRITA FIRME, SEM AFUNDAR. A PONTA CHANFRADA DE FELTRO QUE NÃO DEFORMA, POR ISSO, É IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0MM, 4.5 MM E 8.0MM.POSSUI TINTA PERMANENTE A BASE ÁLCOOL E PODE SER RECARREGADO COM A TINTA . COR PRETA .</p>	UND.	200	R\$ 1,92	R\$ 384,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	53	PINCEL ATÔMICO AZUL	202036	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:AZUL. CATMAT: 202036. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SUA PONTA É RESISTENTE E POSSIBILITA UMA ESCRITA FIRME, SEM AFUNDAR. A PONTA CHANFRADA DE FELTRO QUE NÃO DEFORMA, POR ISSO, É IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0MM, 4.5 MM E 8.0MM.POSSUI TINTA PERMANENTE A BASE ÁLCOOL E PODE SER RECARREGADO COM A TINTA . COR AZUL .</p>	UND.	300	R\$ 1,92	R\$ 576,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	54	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	202039	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:VERMELHA. CATMAT:202039. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SUA PONTA É RESISTENTE E POSSIBILITA UMA ESCRITA FIRME, SEM AFUNDAR. A PONTA CHANFRADA DE FELTRO QUE NÃO DEFORMA, POR ISSO, É IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0MM, 4.5 MM E 8.0MM.POSSUI TINTA PERMANENTE A BASE</p>	UND.	200	R\$ 1,81	R\$ 362,00



ÁLCOOL E PODE SER RECARREGADO COM A TINTA .
COR VERMELHA. .

DESCRIÇÃO **CATMAT:**PORTA-CANETA,
MATERIAL:ACRÍLICO, LARGURA:230 MM,
ALTURA:100 MM, APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 3 DIVISÕES.
CATMAT: 283571. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:**
PORTA CANETA COM 3 DIVISÓRIAS.PRODUZIDO
EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MINÍMAS: 112 X
112 X 90 MM

DESCRIÇÃO **CATMAT:**PASTA ARQUIVO,
MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO,
TIPO:REGISTRADORA AZ, LARGURA:280 MM,
ALTURA:310 MM, LOMBADA:80 MM, COR:PRETA,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRAGEM
TIPO
ALAVANCA/COM DOIS FUROS,
APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO. **CATMAT:**
411871. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:**
REGISTRADOR AZ, TRAVA E CANTONEIRA
NIQUELADOS; FERRAGEM REMOVÍVEL, ETIQUETA
PARA IDENTIFICAÇÃO LOMBADA LARGA
DIMENSÕES EM CM: ALTURA: 31CM LARGURA:
28CM LOMBADA: 8CM

Exclusivo ME / EPP	55	PORTA CANETA	283571		UND.	200	R\$ 8,47	R\$ 1.694,00
Ampla participação *	56	PASTA AZ LOMBADO 80MM	411871		UND.	1800	R\$ 41,87	R\$ 75.366,00



<p>Cota reservada do item 56** - Exclusivo ME / EPP</p>	<p>57</p>	<p>PASTA AZ LOMBADO 80MM</p>	<p>411871</p>	<p>DESCRIÇÃO CATMAT:PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO, TIPO:REGISTRADORA AZ, LARGURA:280 MM, ALTURA:310 MM, LOMBADA:80 MM, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA/COM DOIS FUROS, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO. CATMAT: 411871. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REGISTRADOR AZ, TRAVA E CANTONEIRA NIQUELADOS; FERRAGEM REMOVÍVEL, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO LOMBADA LARGA DIMENSÕES EM CM: ALTURA: 31CM LARGURA: 28CM LOMBADA: 8CM</p>	<p>UND.</p>	<p>200</p>	<p>R\$ 41,87</p>	<p>R\$ 8.374,00</p>
<p>Exclusivo ME / EPP</p>	<p>58</p>	<p>PASTA AZ LOMBADO 50MM</p>	<p>251241</p>	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO:A Z, LARGURA:280 MM, ALTURA:350 MM, LOMBADA:50 MM, PRENDEDOR INTERNO:FERRAGEM NIQUELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRENDEDOR DE PAPEL COM ENCAIXE E SEM BORDA METÁLICA . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REGISTRADOR AZ, TRAVA E CANTONEIRA NIQUELADOS; FERRAGEM REMOVÍVEL, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO LOMBADA LARGA DIMENSÕES LOMBADA: 5CM</p>	<p>UND.</p>	<p>2000</p>	<p>R\$ 13,78</p>	<p>R\$ 27.560,00</p>





<u>Exclusivo ME / EPP</u>	59	PASTA SUSPensa	283917	<p>DESCRIÇÃO CATMAT:PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTÃO KRAFT, TIPO:SUSPensa, LARGURA:240 MM, ALTURA:360 MM, COR:PARDA, PREDEDOR INTERNO:TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR/HASTE/CABIDE/GANCHO PLÁSTICO NAS EXTREMIDADE, GRAMATURA:230 G/M2. CATMAT: 283917.DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ABAS COLADAS.POSSUI 8 POSIÇÕES PARA GRAMPO E 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO. ARQUIVA DOIS OU MAIS DOCUMENTOS NA MESMA PASTA. VISOR E ETIQUETAS COM A MAIOR RIGIDEZ DO MERCADO FACILITANDO O ENCAIXE. VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA PASTA, ATRAVÉS DE FURO CENTRAL. HASTES E GRAMPoS RECICLADOS. PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO</p>	UNID.	5000	R\$ 2,34	R\$ 11.700,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	60	PASTA ARQUIVO	482238	<p>DESCRIÇÃO CATMAT:PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA:225 MM, ALTURA:55 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONTÁVEL E COM ELÁSTICO, TAMANHO:315 MM, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO.CATMAT: 428238. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:PASTA POLIONDAS 3,5, CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR.</p>	UND.	1500	R\$ 3,39	R\$ 5.085,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	61	PASTA ARQUIVO EM L	283063	<p>DESCRIÇÃO CATMAT:PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO: L, LARGURA:230 MM, ALTURA:335 MM, COR:INCOLOR. CATMAT: 283063. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA TRANSPARENTE EM FORMATO L, COM DOIS LADOS FECHADOS E DOIS LADOS ABERTOS, FORMANDO A ABERTURA EM L. FABRICADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO.DESIGN PRÁTICO E FUNCIONAL, PERMITINDO FÁCIL ACESSO AOS DOCUMENTOS ARMAZENADOS.</p>	UND.	2000	R\$ 2,46	R\$ 4.920,00



<u>Exclusivo ME / EPP</u>	62	PASTA CLASSIFICADORA	332628	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO: CLASSIFICADORA, LARGURA: 245 MM, ALTURA: 330 MM, COR: VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM GRAMPO TRILHO. CATMAT: 332628. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA .PASTA DOBRADA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM LOMBO REGULÁVEL E GRAMPO PLÁSTICO, USADO PARA CLASSIFICAR OS DOCUMENTOS	UND.	4000	R\$ 3,61	R\$ 14.440,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	63	PASTA CATÁLOGO	281981	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 255 MM, ALTURA: 330 MM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PLÁSTICOS, PRENDEDOR INTERNO COLCHETES, TAMANHO: OFÍCIO, CAPACIDADE: 100 FL. CATMAT: 281981. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR PRETA MATERIAL CLORETO DE POLIVINIL (PVC) ESTILO PASTA CATÁLOGO CAPACIDADE PARA 100 ENVELOPES FINO. MATERIAL LAMINADO DE PVC	UND.	500	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	64	PAPEL FOTO	336179	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL FOTOGRÁFICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO A4, GRAMATURA: 230 G/M2, COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA LASER. CATMAT: 336179. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: • PAPEL FOTOGRÁFICO 230 G, PACOTE COM 100 FOLHAS TAMANHO DA FOLHA A4 ACABAMENTO DO PAPEL BRILHANTE	PCT 100 FL	400	R\$ 38,21	R\$ 15.284,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	65	PAPEL CARTÃO	409816	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 240 G/M2, LARGURA: 50 CM, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 70 CM, CATMAT: 409816. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRAMATURA: 240G/M ² COLORIDO . PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT 100 UNID	400	R\$ 17,80	R\$ 7.120,00



Ampla participação *	66	PAPEL SULFITE	461889	<p>DESCRIÇÃO CATMAT:PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (CX L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ALVURA SUPERIOR. CATMAT: 461889. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PAPEL SULFITE A4 - PACOTES COM 500 FOLHAS. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER, JATO DE TINTA E COPIADORAS. PAPEL SULFITE É PERFEITO PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE APLICAÇÕES, DESDE DOCUMENTOS IMPORTANTES ATÉ PROJETOS CRIATIVOS. COR: BRANCO</p>	RESMA	8100	R\$ 23,20	R\$ 187.920,00
Cota reservada do item 66** - Exclusivo ME / EPP	67	PAPEL SULFITE	461889	<p>DESCRIÇÃO CATMAT:PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (CX L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ALVURA SUPERIOR. CATMAT: 461889. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PAPEL SULFITE A4 - PACOTES COM 500 FOLHAS. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER, JATO DE TINTA E COPIADORAS. PAPEL SULFITE É PERFEITO PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE APLICAÇÕES, DESDE DOCUMENTOS IMPORTANTES ATÉ PROJETOS CRIATIVOS. COR: BRANCO</p>	RESMA	900	R\$ 23,20	R\$ 20.880,00
Exclusivo ME / EPP	68	PAPEL CELOFANE	417237	<p>DESCRIÇÃO CATMAT:PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:85 CM, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA:18 G/M2. CATMAT: 417237. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PAPEL CELOFANE DEFINIR COR NA ENTREGA .</p>	UND.	500	R\$ 1,28	R\$ 640,00
Exclusivo ME / EPP	69	PISTOLA PARA COLA QUENTE	378826	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: DESCRIÇÃO CATMAT: PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:250 W, APLICAÇÃO:COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE CATMAT: 378826. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PISTOLA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE, ELÉTRICA, MEDINDO 0,7MM DE COMPRIMENTO , CORPO INJETADO EM PLÁSTICO , PONTA METÁLICA, TENSÃO 220V COM SELO DO IMETRO.</p>	UND.	500	R\$ 18,18	R\$ 9.090,00



Exclusivo ME / EPP	70	QUADRO DE AVISOS	252845	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: QUADRO AVISOS, MATERIAL:ALUMÍNIO COM FELTRO VERDE, COMPRIMENTO:200 CM,LARGURA:120 CM, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO. CATMAT: 252845.</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFECCIONADO COM DUPLA CAMADA DE PAPELÃO RÍGIDO, COBERTO COM FELTRO VERDE PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, FOTOS E DOCUMENTOS. PRODUTO INDICADO PARA FIXAR SEUS DOCUMENTOS E LEMBRETES. MOLDURAS EM ALUMÍNIO.</p>	UND.	20	R\$ 277,61	R\$ 5.552,20
Exclusivo ME / EPP	71	QUADRO DE AVISOS MADEIRA	240291	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: QUADRO AVISOS, MATERIAL:MADEIRA REVESTIDA COM FELTRO VERDE, COMPRIMENTO:150 CM, LARGURA:90 CM, FINALIDADE:ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA:MADEIRA COM PINTURA ELETROSTÁTICA CATMAT: 240291.</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONFECCIONADO COM DUPLA CAMADA DE PAPELÃO RÍGIDO, COBERTO COM FELTRO VERDE PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, FOTOS E DOCUMENTOS. PRODUTO INDICADO PARA FIXAR SEUS DOCUMENTOS E LEMBRETES. MOLDURAS EM MADEIRA.</p>	UND.	150	R\$ 118,76	R\$ 17.814,00
Exclusivo ME / EPP	72	QUADRO FLIP CHART	449700	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: QUADRO FLIP CHART, MATERIAL PERFIL:AÇO TUBULAR, MATERIAL FUNDO:MDF, COR FUNDO:BRANCA, LARGURA:70 CM, ALTURA:100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/CAVALETE AÇO 1,80 M, RETRÁTIL, RODÍZIOS E SUPORTE. CATMAT: 449700.</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FLIP CHART COM TAMPO EM MDF COM PINTURA 100% UV. PÉS COM PONTAS ARREDONDADAS, PARA MELHOR ESTABILIDADE.COM PRENDEDOR DE BLOCOS E PORTA APAGADOR. PRECAUÇÕES: USO INTERNO. CAVALETE COMPACTO TEM A ALTURA DE 1 M. PRODUTO DE FÁCIL MANUSEIO E TRANSPORTE.</p>	UND.	150	R\$ 200,89	R\$ 30.133,50



Exclusivo ME / EPP	73	RÉGUA	394469	DESCRIÇÃO CATMAT: RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM. CATMAT: 394469. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RÉGUA DE ACRÍLICO 30CM - COM ESCALA (MM).ACRÍLICO CRISTAL DE 3 MM. POLIMENTO PERFEITO E BORDA CHANFRADA. ESCALAS DE PRECISÃO DE MM EM MM, GRAVADAS À QUENTE. CANTOS ARREDONDADOS, COM CERTIFICADO DO INMETRO. DIMENSÃO 318 X 37 X 3 MM	UND.	1000	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
Exclusivo ME / EPP	74	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO	247690	DESCRIÇÃO CATMAT: ENVELOPE PLÁSTICO, COMPRIMENTO:32 CM, LARGURA:24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 4 FUROS, APLICAÇÃO:PASTA CATÁLOGO, MATERIAL:PLÁSTICO. CATMAT: 247690. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BLISTER 100 ENVELOPES GROSSO 4 FUROS. COR TRANSPARENTE EMBALAGENS C/100 UNIDADES.	PCT 100 UNID	1000	R\$ 19,81	R\$ 19.810,00
Exclusivo ME / EPP	75	TINTA CARIMBO	283589	DESCRIÇÃO CATMAT: TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:40 ML. CATMAT: 283589. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TINTA PARA CARIMBO, 40ML PRETA AUTOMÁTICO, UNIDADE.	UND.	600	R\$ 3,93	R\$ 2.358,00
Exclusivo ME / EPP	76	TESOURA	278333	DESCRIÇÃO CATMAT: TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA. CATMAT: 278333. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO: 11CM COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO INOXIDÁVEL IDEAL PARA USO PROFISSIONAL, DOMÉSTICO, ESCOLAR, COZINHA E CORTES EM DIVERSOS TIPOS DE ARTESANATOS.	UND.	600	R\$ 2,13	R\$ 1.278,00



<u>Exclusivo ME / EPP</u>	77	TNT	469173	DESCRIÇÃO CATMAT:TNT, GRAMATURA:40 G/M2, COR:VARIADA, LARGURA:1,40 M. CATMAT. 469173. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: O TNT (TECIDO NÃO TECIDO) É UM TIPO DE TECIDO SINTÉTICO PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS DE POLIPROPILENO OU POLIÉSTER, QUE SÃO AGLOMERADAS E PENSADAS EM ALTAS TEMPERATURAS E PRESSÕES PARA CRIAR UM MATERIAL SEMELHANTE AO TECIDO. O TECIDO TNT É CARACTERIZADO POR SUA LEVEZA, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E BAIXO CUSTO. A GRAMATURA DE 40G/M ² COR DEFINIR NA ENTREGA . COR VARIADA. DEFINIR NA ENTREGA.	ROLO 50 M	100	R\$ 62,96	R\$ 6.296,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	78	TINTA GUACHE	375733	DESCRIÇÃO CATMAT:TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO:RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA. CATMAT: 375733. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TINTA GUACHE 06 CORES SORTIDAS. SOLÚVEL EM ÁGUA. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A	CX 6 UNID.	200	R\$ 2,92	R\$ 584,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	79	TINTA	485543	DESCRIÇÃO CATMAT: TINTA / PASTA SERIGRÁFICA ASPECTO FÍSICO: PASTOSO COMPONENTES: BASE D'ÁGUA APLICAÇÃO: TECIDO E MALHAS COR: VARIADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOSCA .CATMAT:485543 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TINTA PARA TECIDO: CORES VARIADAS CONTÉM: 1 UNIDADE DE 37ML.	UND.	100	R\$ 4,62	R\$ 462,00



Exclusivo ME / EPP	80	GUILHOTINA	456780	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: GUILHOTINA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA:46 CM, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CAPACIDADE CORTE:20 FOLHAS FL, DIMENSÕES:355 X 555 MM, ALAVANCA:NORMAL. CATMAT: 456780.</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CORTA 20 FOLHAS DE 75G/M² COM FACILIDADE. SUA MESA POSSUI ESCALA MILIMÉTRICA E ESQUADRO QUE PROPORCIONAM UM CORTE PERFEITO E COM PRECISÃO.</p> <p>GUILHOTINA FEITA TOTALMENTE EM AÇO TRATADO (PARA EVITAR A OXIDAÇÃO) E COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. SUAS FACAS SÃO EM AÇO RETIFICADO, CABO DE BORRACHA E MOLA PARA AJUSTE DE PRESSÃO DA FACA SUPERIOR, COM ISSO, A FACA NÃO ABAIXA SOZINHA EVITANDO ACIDENTES.</p>	UND.	50	R\$ 149,61	R\$ 7.480,50
Exclusivo ME / EPP	81	PRANCHETA	416658	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: PRANCHETA PORTÁTIL MATERIAL: ACRÍLICO COMPRIMENTO: 305 MM LARGURA: 235 MM ESPESSURA: 30 MM COR: FUMÊ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR METÁLICO, RÉGUA 20 CM, CANTO ARREDONDADO.CATMAT:416658</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL RESISTENTE E UM ÓTIMO ACABAMENTO. SEU PRENDEDOR É FEITO EM METAL COM FORMATO RETANGULAR, OFERECENDO UMA PERFEITA ORGANIZAÇÃO DOS PAPÉIS E DOCUMENTOS. POSSUI CANTOS ARREDONDADOS, E SUA BASE DE APOIO PARA AS MÃOS POSSUI PROPOSITAMENTE PEQUENOS LOSANGOS TORNANDO-A ANTIDERRAPANTE.</p>	UND.	1500	R\$ 10,75	R\$ 16.125,00
Exclusivo ME / EPP	82	CAIXA CORRESPONDÊNCIA A DUPLA	204702	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: CAIXA CORRESPONDÊNCIA MATERIAL: POLIETILENO .COR: FUMÊ.TIPO: DUPLA</p> <p>.CATMAT:204702</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADO COM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE; POSSUI 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA BANDEJAS DE CARREGAMENTO COM DESIGN FRONTAL; A PARTE FRONTAL LIGEIRAMENTE CHANFRADA DA BANDEJA EVITA QUE OS DOCUMENTOS DESLIZEM PARA FORA</p>	UND.	200	R\$ 26,86	R\$ 5.372,00



AS HASTES FIXAS GARANTEM PERFEITA ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO USO; MONTAGEM FÁCIL ÓTIMO ESPAÇO ENTRE AS BANDEJAS PARA FACILITAR O MANUSEIO DOS PAPÉIS TAMBÉM POSSUI ALMOFADAS INFERIORES ANTIDERRAPANTES E ANTI-RISCOS DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTOS: 35,5C X 26L X 13A CENTÍMETROS

DESCRIÇÃO CATMAT:CAIXA CORRESPONDÊNCIA MATERIAL: POLIETILENO COR: INCOLOR TIPO: TRIPLA COMPRIMENTO: 370 MM LARGURA: 260 MM ALTURA: 50 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS.CATMAT:449376 **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** FABRICADO COM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE; POSSUI 3MM DE ESPESURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA BANDEJAS DE CARREGAMENTO COM DESIGN FRONTAL; A PARTE FRONTAL LIGEIRAMENTE CHANFRADA DA BANDEJA EVITA QUE OS DOCUMENTOS DESLIZEM PARA FORA AS HASTES FLEXIEIS GARANTEM PERFEITA ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO USO; MONTAGEM FÁCIL ÓTIMO ESPAÇO ENTRE AS BANDEJAS PARA FACILITAR O MANUSEIO DOS PAPÉIS TAMBÉM POSSUI ALMOFADAS INFERIORES ANTIDERRAPANTES E ANTI-RISCOS DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTOS: 37C X 26L X 5A CENTÍMETROS

Exclusivo ME / EPP	83	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	449376		UND.	150	R\$ 37,05	R\$ 5.557,50





<u>Exclusivo ME / EPP</u>	84	ESTILETE	485372	<p>DESCRIÇÃO CATMAT:ESTILETE TIPO: LÂMINA RETRÁTIL ESPESSURA: 18 MM MATERIAL CORPO: EMBORRACHADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA CATMAT:485372. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: IDEAL PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE TAREFAS DE CORTE. COM LÂMINAS DE AÇO DE CARBONO AFIADAS E DESIGN ERGONÔMICO, MATERIAL DURÁVEL: CONSTRUÍDOS COM ABS RESISTENTE E LÂMINAS DE AÇO DE CARBONO, GARANTINDO ALTA DURABILIDADE E EFICIÊNCIA. LÂMINA RETRÁTIL: OFERECE SEGURANÇA E FACILIDADE NO USO, COM UM MECANISMO DE TRAVA QUE PREVINE ACIDENTES. DESIGN DOBRÁVEL: ESTILO CANIVETE, PRÁTICO PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR, ECONOMIZANDO ESPAÇO. ERGONOMIA: CABO CONFORTÁVEL QUE PROPORCIONA UMA PEGADA SEGURA E REDUZ A FADIGA DURANTE O USO PROLONGADO.</p>	UND.	300	R\$ 2,67	R\$ 801,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	85	CADERNO GRANDE	332976	<p>DESCRIÇÃO CATMAT:CADERNO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL COMPRIMENTO: 275 MM LARGURA: 200 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E CAPA DURA .CATMAT:332976 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESSE PRODUTO TAMBÉM É CONHECIDO COMO: CADERNO COSTURADO TAMANHO GRANDE FORMATO: 200MM X 275MM CADERNO COM LINHA CADERNO COM PAUTA. POSSUI CAPA DURA, ÁREA PARA IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS PAUTADAS. COM 96 FOLHAS</p>	UND.	1000	R\$ 8,54	R\$ 8.540,00



Exclusivo ME / EPP	86	CADERNO PEQUENO	380622	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: CADERNO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL MATERIAL CAPA: CAPA DURA QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL COMPRIMENTO: 210 MM LARGURA: 148 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1/4 380622.CATMAT:449376 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CADERNO COM LINHA CADERNO COM PAUTA. POSSUI CAPA DURA, ÁREA PARA IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS PAUTADAS. COM 96 FOLHAS.</p>	UND.	1000	R\$ 4,94	R\$ 4.940,00
Exclusivo ME / EPP	87	PILHA 2A	374364	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: PILHA TAMANHO: MÉDIA MODELO: C SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. CATMAT: 374364 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALTA DURABILIDADE NA CARGA.COMPOSIÇÃO LIVRE DE METAIS PESADOS QUE SÃO PREJUDICIAIS À SAÚDE.APROVADAS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELO INMETRO.IDEAL PARA APARELHOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA RÁPIDAS E FORTES.VALIDADE 5 ANOS. PILHAS 2Aa TIPO COMUM</p>	PCT COM 02 UNID.	2000	R\$ 9,77	R\$ 19.540,00
Exclusivo ME / EPP	88	PILHA 3A	403984	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: PILHA TAMANHO: PALITO MODELO: AAA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. CATMAT: 403984 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALTA DURABILIDADE NA CARGA.COMPOSIÇÃO LIVRE DE METAIS PESADOS QUE SÃO PREJUDICIAIS À SAÚDE.APROVADAS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELO INMETRO.IDEAL PARA APARELHOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA RÁPIDAS E FORTES.VALIDADE 5 ANOS. PILHAS 3A TIPO PALITO</p>	PCT COM 02 UNID.	2000	R\$ 2,87	R\$ 5.740,00



<u>Exclusivo ME / EPP</u>	89	PAPEL CARBONO	326826	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL CARBONO MATERIAL: PAPEL APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL TIPO: MONOFACE COMPRIMENTO: 297 MM LARGURA: 210 MM COR: PRETA0. CATMAT:326826 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:PAPEL CARBONO PARA LÁPIS NA COR PRETO, EMBALAGENS COM 100 FOLHAS .</p>	PCT 100 FOLHAS	100	R\$ 35,61	R\$ 3.561,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	90	PAPEL LINHO	232307	<p>DESCRIÇÃO CATMAT:PAPEL CARTÃO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA: 180 G/M2 LARGURA: 210 MM COR: BRANCA COMPRIMENTO: 297 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL LINHO / MICROSERILHADO / 4 PEÇAS FOLHA .CATMAT:232307. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PAPEL TEXTURIZADO, CUJA SUPERFÍCIE FOI ALTERADA COM A GRAVAÇÃO EM AMBOS OS LADOS, REPRODUZINDO A SUPERFÍCIE DO TECIDO LINHO FINO. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO PLANTADAS. MENOR CONSUMO DE TINTA E BOA PERFORMANCE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO COMO: OFF-SET, TIPOGRAFIA, SILK SCREEN, HOT-STAMPING, RELEVO SECO, RELEVO AMERICANO, SERIGRAFIA, ALÉM DE ACEITAREM ACABAMENTOS COMO LAMINAÇÃO E CORTE E VINCO. PACOTES COM 50 FOLHAS. COR: BRANCA</p>	PCT 50 FOLHAS	200	R\$ 12,75	R\$ 2.550,00
<u>Exclusivo ME / EPP</u>	91	PASTA ARQUIVO ABA ELÁSTICA	464326	<p>DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO: ABAS E ELÁSTICO COR: VARIADA GRAMATURA: 180 G/M2 TAMANHO: OFÍCIO.CATMAT:464326. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO: OFÍCIO PASTA ABA ELÁSTICA, PLÁSTICA, OFÍCIO. FINA COR: DEFINIR NA ENTREGA .</p>	UND.	6000	R\$ 2,78	R\$ 16.680,00



Exclusivo ME / EPP	92	APONTADOR	230828	DESCRIÇÃO CATMAT:APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO TIPO: ESCOLAR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO .CATMAT:230828. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERFEITO PARA MANTER OS LÁPIS AFIADOS E PRONTOS. ATÓXICO. - COM DEPÓSITO ALTURA: 40MM. LARGURA: 23MM. COMPRIMENTO: 16MM. COM DEPÓSITO DE 4CM. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX.	UND.	300	R\$ 0,72	R\$ 216,00
Exclusivo ME / EPP	93	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL (PILHA MOEDA)	411291	DESCRIÇÃO CATMAT:BATERIA NÃO RECARREGÁVEL TIPO: BUTTON CELL SISTEMA ELETROQUÍMICO: LITHIUM TENSÃO NOMINAL: 3 V MODELO: CR-2032.CATMAT:411291. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AS PILHAS MOEDA SÃO CONCEBIDAS PARA USO EM CONTROLES, CHAVES DE CARRO, CALCULADORAS, RELÓGIOS, TERMÔMETROS DIGITAIS, ENTRE OUTROS.PILHA MOEDA DE LÍTIO MODELO 2032.VALIDADE DE 10 ANOS. CARTELAS COM 5 UNIDADES.	CARTELA	500	R\$ 5,81	R\$ 2.905,00
Exclusivo ME / EPP	94	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES	417239	DESCRIÇÃO CATMAT: PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: SANFONADA LARGURA: 245 MM ALTURA: 335 MM COR: VARIADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 12 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA SANFONA A4 COM 12 DIVISÕES. CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TAMANHO: 235 x 330 x 35 mm	UNIDADE	500	R\$ 16,16	R\$ 8.080,00
Exclusivo ME / EPP	95	PAPEL CREPOM	417233	DESCRIÇÃO CATMAT: PAPEL CREPOM MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA: 18 G/M2 COMPRIMENTO: 2 M LARGURA: 48 CM. COR: VARIADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIMENSÕES DO PRODUTO 48CM X 2M. CORES VIBRANTES . CORES VARIADAS A DEFINIR NA ENTREGA.	UNIDADE	600	R\$ 1,18	R\$ 708,00



Exclusivo ME / EPP	96	BALÃO DE FESTA	602196	DESCRIÇÃO CATMAT: BALÃO FESTA MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX COR: LISO, C/ COR VARIADA TAMANHO: Nº 7. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR : BEXIGAS FABRICADAS COM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO MAIS RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE E DURABILIDADE DURANTE O USO. PODEM SER INFLADAS COM AR OU GÁS HÉLIO, PERMITINDO A MONTAGEM DE PAINÉIS, ARCOS, COLUNAS OU SIMPLEMENTE ESPALHADAS PELO AMBIENTE. CORES VIBRANTES. TAMANHO: Nº7 . PACOTES COM 50 UNIDADES . CORES VARIADAS. DEFINIR NA ENTREGA .	PCT	1000	R\$ 8,57	R\$ 8.570,00
Exclusivo ME / EPP	97	FITA DE CETIM	608141	DESCRIÇÃO CATMAT: FITA MATERIAL: CETIM LARGURA: 7 MM COMPRIMENTO: 100 M COR: DIVERSS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR : FITA DE CETIM N.01 PROGRESSO SIMPLES LARGURA: 7MM COMPRIMENTO: 100 METROS . EMBALENS COM 100M. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. IDEAL PARA ARTESANATOS, LAÇOS, TIARAS, BORDADOS, EMBALAGENS E OUTROS. CORES VARIADAS. DEFINIR NA ENTREGA.	PEÇAS	300	R\$ 9,58	R\$ 2.874,00
Exclusivo ME / EPP	98	ALFINETE SEGURANÇA Nº1	227662	DESCRIÇÃO CATMAT: ALFINETE SEGURANÇA MATERIAL: AÇO NIQUELADO TAMANHO: 1 COR: PRATEADA. APLICAÇÃO: COSTURA . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTES COM 100 UNIDADES .TAMANHO 1. ALFINETE SEGURANÇA MULTIUSO NIQUELADO.	PCT	300	R\$ 7,98	R\$ 2.394,00
TOTAL								R\$ 1.234.996,15

*Os itens que compõem a cota principal destinam-se à ampla concorrência, correspondendo a 90% do quantitativo total. **Por sua vez, os itens da cota reservada são exclusivos para participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), representando 10% do quantitativo total e os demais itens são exclusivos ME/EPP.



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0XX/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 0XX/2025 - SRP

Declaração de Enquadramento Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, DECLARA sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar n° 123/06, e que a licitante se enquadra na condição de _____.

_____, ____ de _____ de 2025.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)





ANEXO IV - Declaração de Pleno Atendimento

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 0XX/2025 - SRP

Declaração de Pleno Atendimento

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epigrafe.

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA ainda sob as penas da lei, que o e-mail que será utilizado para receber notificações e informações será: _____.

_____, ____ de _____ de 2025.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



ANEXO V - Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0XX/2025

PREGÃO ELETRONICO N° 0XX/2025 - SRP

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade n° _____, e do CPF n° _____, DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2025.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



Constitui o objeto deste instrumento a **Aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares** conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QN T	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Total						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste instrumento, através da seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

Pelo fornecimento dos itens/materiais, objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores descritos na planilha inserida na cláusula primeira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Fica expressamente estabelecido que no valor/preço deste contrato estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da/desta contratação.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133 e suas eventuais alterações posteriores, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência de 12 Meses, até (xx/xxx/xxxx) com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.

Parágrafo Primeiro – O fornecimento/entrega dos itens/produtos objeto do presente será/deverá ser efetuado/realizado de acordo com a necessidade da unidade solicitante, com **prazo de entrega não superior a 10 (Dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento**, que deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 8 às 17 horas de segunda a sexta feira.





Parágrafo Segundo – A entrega será por conta a empresa contratada.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – O(s) produto(s) será(ão) recebidos:

- a) Provisoriamente, (por 03 (três) dias) a partir da entrega para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada, bem como sua consequente aceitação, que se darão em até **06 (seis) dias** contados a partir do dia subsequente ao ultimo dia de prazo do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b”, do parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R\$** _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

Os pagamentos serão efetuados/realizados através/mediante crédito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, obedecendo-se as seguintes condições:

- a) Os pagamentos serão efetuados/realizados em até **30 (trinta)** dias, contados após o devido ateste pelo setor competente da Contratante nas respectivas notas fiscais/faturas dos produtos efetivamente entregues, tudo em conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Administração
- b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta)** dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente do CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débitos com a União (conjunta), Estado e Município;
- b) Certidão negativa de débitos Trabalhistas
- d) Certidão/Certificado de regularidade de situação com o FGTS.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;



- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

Constituem sanções aplicáveis:

- a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso na entrega dos produtos;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por 2(dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

Parágrafo Único – As multas serão descontadas "ex-officio", de qualquer crédito da CONTRATADA existente na Prefeitura Municipal de Palmares - PE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos e na forma que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, ficando reconhecidos os direitos do CONTRATANTE, especialmente quanto aos lucros cessantes, danos emergentes, como também perdas e danos.

Parágrafo Primeiro – Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;



VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Parágrafo Segundo – O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

Parágrafo Terceiro – A Prefeitura Municipal de Palmares - PE poderá também extinguir este Contrato, independente dos motivos relacionados no "caput" e no parágrafo primeiro desta cláusula, por sua conveniência exclusiva e/ou por mútuo acordo, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, desde que efetue o pagamento dos objetos fornecidos até a data da sua rescisão.

Parágrafo Quarta – Se a CONTRATADA der causa à extinção deste Contrato ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito a CONTRATADA, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE o fornecimento efetuado, podendo a CONTRATANTE, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com os **ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO** pelo prazo previsto no art. 156 da Lei 14.133/21

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado a Secretária Municipal de _____, bem como a servidora _____, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o art. 104, III c/c art. 117,





ambos da Lei n. 14.133/21, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do objeto e de tudo dará ciência a Administração.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade.

Parágrafo Segundo – A fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

Parágrafo Terceiro – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto ao fornecimento do objeto do contrato.

Parágrafo Quarto – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município/Prefeitura de Palmares, de suas secretarias e/ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei n. 14.133/21.

Parágrafo Quinto – O gestor responsável pelo contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Receber provisoriamente os materiais/produtos/itens, disponibilizando local, data e horário, bem como acompanhar e fiscalizar a sua entrega.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto, dos produtos adequadamente e efetivamente entregues.
- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação da CONTRATADA, fornecer/efetuar a entrega do o objeto deste contrato, obedecendo às especificações, itens, quantidades, subitens, elementos, formas, modo e instruções fornecidas pela CONTRATANTE e condições gerais específicas do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da CONTRATADA, bem como:



Trabalho e Desenvolvimento

- a) Efetuar a entrega dos produtos objeto do presente em perfeitas condições no prazo local e horário indicados pela Secretaria, em estrita observância as/das especificações constantes do Edital, deste Instrumento de da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando de forma detalhada as suas características tais como: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 23, 24 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, os produtos com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto deste contrato;
- e) Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, tais como condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e para a contratação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, **ENTREGA** e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i) Possibilitar a Secretaria, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos/itens, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;
- j) Responder pelos danos causados diretamente ao Município/Prefeitura, a suas Secretarias e/ou aos demais Fundos ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento desta;
- k) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- l) Comunicar por escrito eventual atraso e anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando para tanto razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretária.
- m) Não transferir sob nenhum pretexto sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- n) Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;



o) Responsabilizar-se/arcar com todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas, etc.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a manter até o término deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na/para a Licitação, no Edital, Termo de Referência, Contratação, deste Instrumento, Proposta, bem como os da legislação pertinente.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA responderá, obrigatoriamente, entre outros, por todos os encargos decorrentes do fornecimento, e/ou outros encargos semelhantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

É vedada a cessão e/ou transferência deste Contrato, sob pena de sua rescisão de pleno direito, sujeitando-se a CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS TAXAS E IMPOSTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste Instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O encaminhamento de cartas e/ou quaisquer outros documentos pela CONTRATADA a CONTRATANTE deverá ser efetuado/realizado através/mediante do Protocolo Geral desta, não se considerando nenhuma outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas Leis Brasileiras, e o Juízo da cidade de Palmares - PE terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste Contrato, constituindo assim o Foro de Eleição, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos CONTRATANTES. Caso Optem por Assinatura de forma digital, e conforme a MP 2.200-2/01, Art.10º, §2, reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos do presente instrumento, ainda que não se utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil

Palmares - PE, _____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE





CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

CPF _____

2) _____

CPF _____





ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ____/2025:

Pregão Eletrônico nº: ____/2025

Processo Adm. Nº: ____/2025

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2025, **Fundo Municipal de Saúde de Palmares** com sede na Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares – PE, Bairro Modelo, Palmares – PE CEP: 55540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.562.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o **Sr. Bruno César Camilo da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Cupertino Costa nº 133 - Newton Carneiro, portador da cédula de identidade (RG) nº. 7.505.136 – SDS/PE e CPF nº 067.336.124-10, Doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº ____/que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de _____, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: xxxxxx
INSCRIÇÃO NO CNPJ : xxxx
ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxx
e-mail: xxxxxx

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: xxxxxxxx
CARGO QUE OCUPA: xxxxxxxx
ESTADO CIVIL: xxxxx
RG Nº: 7xxxxxxxxxxxxxxxxx
ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
NACIONALIDADE: xxx
PROFISSÃO: xxxxxx
CPF Nº: xxxxx

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº ____ acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de ____ de ____ de que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.





DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
- II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
- IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
- V. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
- VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
- VIII. Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
- IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
- X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
- XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
- XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
- XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
- XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.



XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITE M	UN D	QT D	ESPECIFICAÇÃO	MARC A	VL. UNIT.	VL. TOTAL
TOTAL R\$						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

- I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;





IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº** _____, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados **30 (trinta)** dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmares - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
- Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:



- a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
- e) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- f) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
- II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
- III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
- IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
- V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
 - a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;





- c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Houver interesse público, devidamente fundamentado
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
- d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
- e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
- f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

- I.** advertência;
- II.** Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 da Lei 14.133/21](#);





III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21](#);

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

- a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
- b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
- c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.





Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº /que e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº /que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de / /que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.



CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmares - PE, de ____ de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Secretário

Fundo Municipal de Saude

FORNECEDOR (S) REGISTRADO(S):

FORNECEDOR REGISTRADO



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2025

Processo nº XX/2025

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES

Prezados Senhores,

___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a contratação, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN D	QUAN T	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01						
02				9-6	1879	
03						
04						
05				9-6	1879	
06						

Assinado por 1 pessoa: BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmares.1doc.com.br/verificacao/01E3-ECB6-B01F-D0D0> e informe o código 01E3-ECB6-B01F-D0D0





07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
VALOR TOTAL						

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer o objeto no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.





Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2025

Processo nº XX/2025

DADOS COMERCIAIS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO DA VENCEDORA DO PREGÃO

DADOS COMERCIAIS	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE/FAX	
E-mail	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA que VAI ASSINAR CONTRATO	
Nº. IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	
ESTADO CÍVIL, PROFISSÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	
E-mail DO REPRESENTANTE LEGAL	
BANCO E CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO	





Assinatura do Responsável Legal





ANEXO X

DECLARAÇÃO

..... Timbre ou identificação do licitante

Ao

PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES

PREGÃO ELETRONICO Nº /2025

Prezados (a) Senhores (a),

------(nome da empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ (endereço completo) _____, tendo examinado o Edital, e participado do certame declara que:

O MAPA DE APURAÇÃO FINAL/RELATORIO FINAL DOS VENCEDORES substituirá a proposta realinhada.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer os itens conforme lances ofertados no prazo e condições previstas no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade da proposta por um período não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

_____, _____ de _____ de que.

Assinatura e carimbo da Empresa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01E3-ECB6-B01F-D0D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA (CPF 067.XXX.XXX-10) em 06/10/2025 10:57:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/01E3-ECB6-B01F-D0D0>